



## EDITAL SEI N° 0458877/2016 - SAP.UPR

Joinville, 08 de novembro de 2016.

### EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 244/2016

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n° 10, Saguagu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n° 83.169.623/0001-10 e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA**, a ser regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

#### 1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

**1.1** – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09:00h** do dia **30/11/2016**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

**1.2** – A abertura dos envelopes n° 01 (documentação para habilitação) será às **09h05min** do dia **30/11/2016**.

#### 2 – DO OBJETO

**2.1** – Esta licitação tem por objeto a execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA, conforme anexo IV do edital.

**2.2** – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 97.563,38 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

#### 3 - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

**3.1** – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**559/2016** - 0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000 – (186)

#### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

**4.1 – Anexo I** - Valor estimado/máximo.

**4.2 – Anexo II** - Minuta do contrato.

**4.3 – Anexo III** - Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.4 – Anexo IV** – Contendo:

a) Memorial Descritivo;

b) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

c) Projetos Arquitetônicos:

Planta baixa localização - Parque Porta do Mar (1 prancha);

Placa de informação tipo totem/ tipo mesa - Parque Porta do Mar (1 prancha);

Cercamento Sambaqui Morro do Ouro - Parque da Cidade (4 pranchas);

Placa de informação - Parque da Cidade (2 pranchas);

Diorama Sambaqui Morro do Ouro - Parque da Cidade (1 prancha).

d) Projetos Estruturais:

Placa de informação tipo vertical/ tipo totem - Parque Porta do Mar (2 pranchas);

Placa de informação tipo mesa - Parque Porta do Mar (2 pranchas);

Dioramas Sambaqui Morro do Ouro - Detalhamento - Parque da Cidade (2 pranchas).

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem às condições para o cadastramento em até 3 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas.

##### **5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:**

**5.2.1** – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.2.2** – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**5.2.3** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**5.2.4** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

**5.2.5** – Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**5.2.6** – Em consórcios distintos de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial;

**5.2.7** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### **5.3 – DA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

**5.3.1** – Será permitida a participação de interessados em consórcio para o atendimento ao objeto deste edital, mediante a apresentação, junto a documentação de habilitação jurídico, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio.

**5.3.2** – Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

**5.3.2.1** – Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar cláusulas próprias, incluindo os seguintes itens:

a) Composição do consórcio;

b) Finalidade do consórcio;

c) Da indicação do líder do consórcio, que possuirá as seguintes atribuições:

c.1) poderes de representação exclusiva dos consorciados perante a Administração Pública;

c.2) exclusividade na comunicação com o Município;

c.3) dar quitação, responder notificações, intimações e citações;

d) Dos poderes, encargos, compromissos e obrigações de cada consorciado e das prestações específicas de cada um;

e) Da duração do consórcio, não inferior ao término do prazo da vigência do contrato da licitação;

f) Da administração e contabilização do consórcio;

g) Da forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;

h) Da contribuição de cada consorciado para as despesas comuns.

**5.3.2.2** – O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município, até o recebimento definitivo das obras que vierem a ser contratadas. Qualquer alteração que o contrato de consórcio venha a sofrer, assim como a sua dissolução, deverá ser arquivada para os efeitos legais;

**5.3.3** – O consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;

**5.3.4** – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**5.3.5** – Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**5.3.6** – Cada consorciado deverá faturar individualmente os valores relativos a sua participação no consórcio.

**5.3.7** – Caso o consórcio seja declarado vencedor da licitação deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro em cartório do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.3.2.

**5.3.8** – No caso de participação em consórcio, os envelopes deverão ser fornecidos em nome do consórcio.

**5.3.9** – O termo de compromisso de constituição de consórcio deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) dos consorciados.

**5.3.10** – Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**5.3.11** – No consórcio de interessados brasileiros e estrangeiros a liderança caberá, obrigatoriamente, ao brasileiro, observando o disposto no item 5.3.2.

**5.3.12** – O vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.3.2, sob pena de responsabilização civil de

todos os promitentes consorciados.

## **5.4 – CRITÉRIOS PARA ESTABELECEMOS A NACIONALIDADE DAS FIRMAS OU EMPRESAS**

**5.4.1** – Somente poderão participar das aquisições de bens e de serviços e das contratações de obras que sejam financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento do FONPLATA firmas ou empresas oriundas de um dos Países Membros do FONPLATA. Para isso, o contratante que realiza a convocação deverá verificar que:

- a) A firma esteja constituída e em funcionamento, em conformidade com as disposições legais do país membro onde a firma tenha seu domicílio principal.
- b) A firma tenha a sede principal de seus negócios em territórios de um país membro.
- c) Mais de 50% do capital da firma seja de propriedade de uma ou mais pessoas naturais ou jurídicas de um ou mais países membros ou de cidadãos ou residentes “bona fide” desses países elegíveis.
- d) A firma esteja funcionando integralmente e desempenhe atividades econômicas no país membro no qual está domiciliada.
- e) Não exista disposição alguma em virtude da qual uma parte substancial dos rendimentos líquidos ou de outros benefícios tangíveis da firma seja creditada ou paga a pessoas naturais que não sejam cidadãos ou residentes “bona fide” dos países membros, ou a pessoas jurídicas que não sejam elegíveis de acordo com os requerimentos de nacionalidade.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**6.1** – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a “**habilitação**” e o segundo - Nº 02 - a “**proposta comercial**”.

**6.1.1** – Nos invólucros deverá constar:

### **INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 244/2016**

#### **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**Objeto:** Execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA.

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

### **INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 244/2016**

#### **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**Objeto:** Execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA.

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**6.2** – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

**6.3** – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 do edital.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**7.1** – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e no caso de representante, deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

**7.1.1** – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

**7.1.2** – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.2** – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento.

**7.3** – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

**7.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01**

**8.1** – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.2** – Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.

**8.2.1** – Na contagem do prazo estabelecido no item anterior, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**8.2.1.1** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item 8.2 em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**8.3** – Para interessados portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no “item 1” deste edital, exceto as alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via.

**8.4** – Os documentos a serem apresentados são:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville;

b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade,

quando pessoa física;

d) Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhimento de tributos estaduais, sendo portanto, isento da Inscrição Estadual;

e) Prova de inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

i) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

j) Certificado de Regularidade do FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

l) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias daquela constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

**m) As empresas que adotam o Livro Diário** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**m.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)** deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**m.2)** O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**m.3)** Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

n) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00**

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**cujo resultado devera ser menor ou igual a 1,00**

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93

o) Acervo técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que o **responsável técnico** do proponente, tenha executado obra de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **serviços de sinalização vertical**;

p) Atestado técnico devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o **proponente** tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, **serviços de sinalização vertical**;

q) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação dos responsáveis técnicos;

r) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

s) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

t) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

**8.5** – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**8.6** – Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.7** – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.7.1** – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## **9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02**

**9.1** – A proposta deverá ser:

**9.1.1** - Em reais, utilizando-se os valores com até 2 casas decimais, desconsiderando-se arredondamentos;

**9.1.2** - Redigida em idioma nacional;

**9.1.3** - Apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

**9.1.4** - Carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global;

**9.1.5** - Apresentada com endereço, telefone e e-mail do proponente;

**9.1.6** - Válida por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

**9.2** - Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

**9.3** – Cronograma físico-financeiro, limitado a **02 (dois) meses**.

**9.4** – Orçamento detalhado:

a) Indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão de obra e indicação do percentual de BDI;

b) Composição de todos custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

## **10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1 – Sessão de Abertura**

**10.1.1** – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

**10.1.2** – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

**10.1.3** – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

### **10.2 – Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação**

**10.2.1** – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

**10.2.2** – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

**10.2.3** – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

**10.2.4** – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados**.

**10.2.5** – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

**10.2.6** – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

**10.2.7** – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

**10.2.8** – O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 8.4, alíneas “f” a “k”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

**10.2.9** – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

### **10.3 – Envelope nº 2 – Proposta**

**10.3.1** – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**10.3.2** – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

**10.3.3** – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

**10.3.4** – Serão desclassificados os proponentes que:

**10.3.4.1** - Não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste



edital;

**10.3.4.2** - Apresentarem as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados;

**10.3.4.3** - Com valores manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**10.3.4.4** - Apresentarem propostas incompletas, contendo valores divergentes ou cálculos incompatíveis.

**10.3.5** – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

**10.3.6** – Caso haja empate entre concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

**10.3.7** – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global**.

**10.3.8** – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate ficto.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.3.9** – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**10.4** – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93.

**10.5** – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

**10.6** – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

**10.7** – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

**11.3** – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.4** – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar:

**11.4.1** - Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS e FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**11.4.2** – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

**11.4.3** – A empresa vencedora deverá apresentar a Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

**11.4.4**– Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

## **12 – DOS PRAZOS E DO LOCAL DO CONTRATO**

**12.1** – O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8666/93.

**12.2** – O prazo para execução da obra será de **02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93.

**12.3** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93

**12.4** – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

## **13 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1** – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pela emissão da ordem de serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento das obras resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS das obras dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela da obra executada, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas.

**14.3** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo Município.

**14.4** – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

**14.5** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **15 – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**15.1** – Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

**15.2** – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

## **16 – DAS PENALIDADES**

**16.1** – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

### **I – advertência;**

**II – multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15% (quinze por cento);**

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**d)** De até **10% (dez por cento)** em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

**III – suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**IV – declaração de inidoneidade** quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A

pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**16.2** – O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**16.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a Contratada tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**16.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**16.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

**16.6** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**17.1** – Os recursos deverão:

**17.1.1** – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

**17.1.2** – Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;

**17.1.3** – Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**17.1.3.1** – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.1.4** – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.

**17.2** – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** – O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

**18.2** – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

**18.3** – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.

**18.4** – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.5** – É facultado ao proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

**18.6** – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 17.1.1 à 17.2.

**18.7** – Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital

deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, ou encaminhados pelo e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.

**18.7.1** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade de Processos – UPR** e serão publicados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Editais de Licitação”, no respectivo edital.

**18.8** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.9** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**18.10** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.11** – A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.12** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.13** – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderá ser retirada na Unidade de Processos, Avenida Hermann August Lepper nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Editais de Licitação”.

**18.14** – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**18.15** - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

### **ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO**

Item	Descrição	Valor
1	execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA.	R\$ 97.563,38

### **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº ---/2016**

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, inscrito no C.N.P.J. nº **83.169.623/0001-10**, ora em diante

denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA, na forma do edital da Tomada de Preços nº 244/2016 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir:

Aos xx dias de ----- de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. -----, CPF nº -----, Secretário de xxxxxxxxxxxx, compareceu o Sr. -----, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (cargo), para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Contrato, pelo qual se obriga a executar a obra constante no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 244/2016 e nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a execução de diorama, placas para comunicação visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade e de totens para comunicação visual no Parque Porta do Mar - FONPLATA, conforme anexo IV do edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

**2.1** – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário**.

**2.2** – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**2.3** – Este contrato fica vinculado ao edital de Tomada de Preço nº 244/2016 e à proposta Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento das obras resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**4.2** – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS das obras e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela da obra executada, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

**4.3** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral da entidade contratante, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo **CONTRATANTE**.

**4.4** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.5** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

**5.1** – O prazo de vigência contratual será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**5.2** – O prazo para execução da obra será de **02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.

**5.3** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93

**5.4** – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

## **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**6.1** – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguintes dotações orçamentárias:

**559/2016** - 0.7001.15.451.15.1.1012.0.449000 – (186)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**7.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**7.2** – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**7.3** – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

**7.4** – Intervir na execução da obras nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**7.5** – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

**7.6** – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.

**7.7** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA**.

**7.8** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**7.9** – Conferir, vistoriar e aprovar a obra executada pela **CONTRATADA**.

**7.10** – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

**7.11** – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**8.2** – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

**8.3** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante

terceiros.

**8.4** – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.

**8.5** – Executar a obra de acordo com o estabelecido no Anexo IV do presente edital.

**8.6** – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**8.7** – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

**8.8** – Responder por todas as despesas decorrentes da obra que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à sua execução.

**8.9** – Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

**8.10** – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.11** – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

**8.12** – A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

**8.13** – De acordo com o item 18.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**I – advertência;**

**II – multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15% (quinze por cento);**

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.**

**III – suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a



Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**IV – declaração de inidoneidade** quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**9.3** – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**9.4** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município no dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**9.5** – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**9.6** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

**9.7** – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1** – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) mediante inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) em razão dos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.2** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**10.3** - A rescisão do contrato de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará nas consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.4** - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**10.5** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DA OBRA**

**11.1** – Recebimento Provisório: quando a obra ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

**11.2** – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Termo de Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente, e
- i) Demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2016.

**Município de Joinville**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário de Infraestrutura Urbana**

**(contratada)**

**(representante)**

**(cargo/função)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

## ANEXO IV

### **Documentos provenientes do Processo SEI nº 16.0.011203-7**

- a) Memorial Descritivo, documento SEI nº 0400727;
- b) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, documento SEI nº 0445814;
- c) Projetos Arquitetônicos, documento SEI nº 0402331;
- d) Projetos Estruturais, documento SEI nº 0402338.

### **MEMORIAL DESCRITIVO SEI Nº 0400727/2016 - IPPUJ.UDP**

#### **I-Objeto para a contratação:**

Execução de Diorama, Placas para Comunicação Visual e cercamento do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade, e de Totens para Comunicação Visual no Parque Porta do Mar. A proposta consiste em confeccionar elementos para a programação visual relativas às ações de educação ambiental dos Parques Ambientais do Programa Linha Verde. As obras e serviços em questão estão situadas nos Bairros Guanabara e Espinheiros, em Joinville, Santa Catarina.

#### **II-Dados gerais da obra:**

A obra será realizada na Cidade de Joinville/SC, Ruas: Graciliano Ramos e Rua Antônio Gonçalves, nos Bairros Guanabara e Espinheiros, em Joinville, Santa Catarina.

#### **III-Equipe técnica:**

Arquiteto Vânio Lester Kuntze CAU A15190-4

Eng.º Civil Jamerson Fernando Cordeiro CREA 061885-1

Arquiteto Marco Aurelio Chianello CAU A16471-2

Tec. em Edificações Israel Welter

Eng.ª Civil Vivian G. Linhares CREA 082798-0

#### **IV-Condições gerais:**

#### **IV.I Documentação**

Em caso de divergências de informações deve ser consultada a Comissão de Fiscalização e os autores dos projetos.

#### **IV.II Equipe de Fiscalização**

A Comissão Fiscalizadora será composta pela equipe de profissionais da SEINFRA, IPPUJ, MASJ e SEMA, designados para acompanhamentos, vistorias, medições e deliberações sobre a obra.

A execução de todos os serviços de construção obedecerão rigorosamente aos projetos e demais documentos especificados neste memorial, salvo exceções necessárias encontradas no decorrer da obra.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados previamente à Comissão Fiscalizadora sendo que nenhuma modificação será admitida nos projetos e na obra sem consentimento, por escrito, da Comissão Fiscalizadora e dos autores dos projetos.

A Fiscalização da PMJ deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos Projetos e Especificações e cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da Fiscalização ou sem a notificação por escrito da Empresa Executora, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização da PMJ tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela Fiscalização da PMJ. Esta terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as Especificações de Projeto.

A Empresa Executora não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a Fiscalização da PMJ, Companhias de Serviço Público, Autoridades e Proprietários, a fim de determinar sua localização exata. A Empresa Executora deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar as suas instalações, serviços ou propriedades.

#### **IV.III Condições de Aceite dos Trabalhos**

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados em caso de falta dos mesmos no mercado ou retirados de linha pelo fabricante, sempre mediante consulta prévia por escrito à Comissão Fiscalizadora e autores dos projetos.

A mão de obra a ser empregada pela Contratada deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais nesse caso a Contratada ficará obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A Contratada deverá apresentar previamente, uma proposta de implantação do canteiro de instalações provisórias, sem prejuízo a outras formalidades legais, a obra só poderá ser iniciada após a aprovação do Layout do canteiro por parte da Comissão Fiscalizadora.

Antes do recebimento final do serviço/obra, a via, as jazidas de empréstimo, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Empresa Executora, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamento, deixando regularizados e paisagisticamente apresentáveis. Todas as obras de arte, valetas e drenagem, deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes do serviço, e deverão ser conservados até que a inspeção final tenha sido feita. Os serviços acima relacionados serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

#### **IV.IV Administração da Obra pela Contratada**

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro Residente, devidamente inscrito no CREA/SC e a

condução dos trabalhos será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

O dimensionamento da equipe operacional envolvida na obra é de responsabilidade da Contratada, porém o número de funcionários deve ser suficiente para atender aos prazos estabelecidos previamente no cronograma físico da obra.

#### **IV.V Documentação Obrigatória no Canteiro**

A Contratada deverá manter em seu escritório de obra:

- A matrícula da obra no INSS;
- 1 via de cada ART de execução e de cada projeto;
- 1 um jogo completo de cada projeto aprovado;
- 1 um jogo completo de cada projeto para atualização na obra;

#### **IV.VI Diário de Obra**

A Contratada deverá nomear um representante e um suplente para o preenchimento e assinatura do Diário de Obra que deverá obrigatoriamente:

- Possuir numeração sequencial;
- Informar sequencialmente a data e o dia da semana;
- Informar claramente e separadamente as condições meteorológicas dos períodos da manhã, tarde e noite;
- Informar os equipamentos utilizados no dia, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas;
- Informar a quantidade de funcionários da equipe que trabalhou efetivamente no dia, separados por função, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas.
- Informar os horários do início do expediente, intervalo para almoço e final do expediente.
- Ser preenchido diariamente em 2 (duas) vias contendo: resumo das atividades do dia, eventuais ocorrências na obra, solicitações da Comissão Fiscalizadora e demais informações que o representante da Contratada considerar importantes.
- Conter a assinatura do representante da Contratada e de pelo menos um representante da Comissão Fiscalizadora em todas as folhas das 2 (duas) vias.

#### **IV.VI.I Procedimento Rotineiro Obrigatório após Preenchimento do DIÁRIO DE OBRA**

- O representante da Contratada deve entregar diariamente para Comissão Fiscalizadora as 2 (duas) vias do Diário de Obra devidamente assinadas.
- A Comissão Fiscalizadora deverá fazer suas observações e/ou ressalvas nas 2 (duas) vias, encerrar o diário, assinar a documentação e devolver 1 (uma) das vias para o representante da Contratada.
- Após a assinatura e encerramento do Diário de Obra pela Comissão Fiscalizadora, são vedados quaisquer anotações e/ou rasuras. Eventuais anotações esquecidas ou omitidas involuntariamente devem ser feitas, claramente identificadas, no Diário de Obra do dia posterior.
- A Comissão Fiscalizadora e a Contratada devem arquivar as suas vias do Diário de Obra em local seguro (preferencialmente fora do canteiro de obras), pois esse será o documento oficial para dirimir quaisquer dúvidas da obra.

**OBSERVAÇÃO:** A obra só poderá ser iniciada após entrega, pela Comissão Fiscalizadora, da ORDEM DE SERVIÇO.

#### **IV.V Segurança e Conveniência Pública**

O executante deverá tomar em todas as ocasiões o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu

equipamento, para proteger o público e facilitar o tráfego.

A fim de facilitar o tráfego, nos locais onde os projetos exigirem que sejam construídas bases, revestimentos e/ou pavimentos os trabalhos deverão ser realizados em meia pista de cada vez, ficando a faixa que não estiver em obras abertas ao tráfego sob direção única alternadamente nos dois sentidos.

Se o executante julgar conveniente poderá, com aprovação prévia da fiscalização e sem remuneração extra, utilizar e conservar vias variantes para desviar o tráfego do local dos serviços. Deverá também conservar em perfeitas condições de segurança pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamento com ferrovias ou outras vias.

Quando determinado pela fiscalização, o executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de permitir a passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Nenhum pagamento em separado será feito para os referidos sinalizadores.

Quando determinado pela fiscalização, o executante deverá solicitar ao órgão competente (DETRANS) a referida sinalização para permitir a passagem do tráfego, sob os controles de direção única.

Os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo executante, com ônus para o mesmo.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível a propriedades limítrofes.

A empresa executora deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público.

Ainda deverá ser afixados sinais de aviso 200 metros antes e depois do local da obra ou serviço, onde as operações interferirem na via pública em uso. O pagamento para o fornecimento de barreiras, sinais de perigo e de aviso não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviço do contrato. Toda a sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente.

A empresa executora será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia, telefones, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviço ou obra. O ônus será exclusivo da empresa executora.

Quaisquer serviços de utilidade pública avariado pela executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

A empresa executora deverá isentar a Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ e todos os seus representantes, nos processos, ações ou reclamações de qualquer ato causado pela obra ou serviço.

À executante caberão todos os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas por ela causados.

A Fiscalização da PMJ poderá solicitar a abertura de trechos concluídos ao tráfego, entretanto a conservação será de responsabilidade e custa da Empresa Executora.

#### **IV.VI Especificações Técnicas**

##### **IV.VI.I – Cercamento do Sambaqui Morro do Ouro**

###### **IV.VI.I.I - Generalidades**

Esta especificação se aplica ao cercamento do perímetro do Sambaqui Morro do Ouro, no Parque da Cidade, sítio arqueológico, bem tombado e área de preservação permanente, o qual visa sua proteção contra desestabilizações eventualmente ocorridas por ação do trânsito de pessoas sobre o sítio. O cercamento acompanhará as variações da topografia local e será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

**A princípio, não estão previstos cortes, aterros, perfurações ou qualquer tipo de descaracterização do solo do sítio durante a execução dos serviços, ficando a Contratada obrigada a comunicar à Comissão de Fiscalização, para análise e deliberação, sobre qualquer necessidade em contrário.**

###### **IV.VI.I.II - Materiais**

Os materiais empregados na **base** do cercamento serão os que compõem o concreto armado aparente – aço, cimento e agregados – nas dimensões e executado conforme projeto específico. O **cercamento** será composto por tubos de aço soldados, galvanizados por imersão a quente e com pintura eletrostática na cor verde, engastados na viga de base, e fechamento em tela de arame com malha 50x100 mm galvanizado por imersão a quente, revestida com pvc de alta aderência por banho de imersão na cor verde. A fixação da tela junto ao poste do cercamento será feito por meio de um fixador (arame) componente do conjunto fornecido pela empresa. Placa metálica galvanizado a fogo, dimensões de 55 x 62cm, com imagem em adesivo impressão digital 1440 dpi laminado com adesivo transparente, face única, todos os acessórios de fixação inclusos, fixação no poste da cerca. Estão previstos drenos a cada 2000mm nas vigas de base, executados em tubos de pvc de 50mm, bem como portões de acesso confeccionados com os mesmos materiais utilizados para o cercamento, conforme projetado.

#### **IV.VI.I.III - Execução**

A princípio, a viga de base deverá ser executada *in loco*, **apoiada diretamente sobre o solo e sem que nenhuma movimentação, aterro, corte, cava, etc., nele seja feita**, acompanhando a declividade do terreno e obedecendo a locação indicada em projeto. A seção mínima da viga em concreto armado confeccionada em concreto convencional dosado em central fck 25,0 mpa - abatimento  $5 \pm 1$ cm - brita 0 e 1, será de 30cm x 20cm, de modo que a face de sua base em contato com o solo acompanhe as variações da declividade do terreno e a superior, onde serão ancorados os tubos para fixação da tela, niveladas. Por se tratar de um sítio arqueológico – área de preservação permanente - não será admitido o emprego de equipamentos para execução ou transporte de insumos que possam colocar em risco sua integridade. Caberá à CONTRATADA apresentar previamente seu Plano de Trabalho à Fiscalização, no qual deverá constar detalhados os procedimentos e os equipamentos que pretenderá utilizar durante a execução dos serviços. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnico(s) indicados pelo Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville (MASJ) e ficarão sujeitos a eventuais reprogramações ou alterações caso assim seja recomendado. Caso haja necessidade de alterações nos serviços previstos inicialmente nos projetos, devido a qualquer fator imprevisto constatado, a Fiscalização e o (a) representante do MASJ deverão ser imediatamente comunicados.

#### **IV.VI.I.IV - Medição**

A medição dos serviços será feita por metro linear de cada elemento da cerca concluído, em concordância com os dados fornecidos pelo projeto.

#### **IV.VI.I.V - Pagamento**

O pagamento será feito com base nos preços unitários dos insumos e serviços apresentados pela CONTRATADA, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

### **IV.VI.II – Placas de Comunicação Visual – Sambaqui Morro do Ouro**

#### **IV.VI.II.I - Generalidades**

Esta especificação se aplica à **confecção e instalação de placas de comunicação visual** no Sambaqui Morro do Ouro, parte das ações de educação ambiental previstas no projeto.

#### **IV.VI.II.II - Materiais**

As placas serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado na espessura de 0,5mm, com aplicação de adesivos para impressão digital de 1440 dpi com laminação transparente, resistente a ação da água e ao desbotamento das cores em função da ação dos raios solares, impressos em cores, nas dimensões, formas e localização em conformidade com o respectivo projeto.

#### **IV.VI.II.III - Execução:**

As placas deverão ser fixadas por meio de braçadeiras aos perfis (tubos) que compõem o cercamento, de acordo com o projeto.

#### **IV.VI.II.V.I.IV - Medição**

A medição dos serviços será feita por número de placas fixadas, de acordo com o projeto.

#### **IV.VI.II.V.I.V - Pagamento**

O pagamento será feito partindo do preço unitário apresentado para este serviço.

#### **IV.VI.III – Diorama Sambaqui Morro do Ouro**

##### **IV.VI.III.I - Generalidades**

Esta especificação se aplica à **confeção e instalação de diorama para comunicação visual** no Sambaqui Morro do Ouro, parte das ações de educação ambiental previstas no projeto.

##### **IV.VI.III.II - Materiais**

Os materiais empregados na **base de fixação do diorama** serão os que compõem o concreto armado aparente – aço, cimento e agregados – executado nas dimensões conforme projeto específico. O **diorama** será composto por chapa de aço do tipo *corten*, com espessura de 5 mm, calandrada e com figuras recortadas.

##### **IV.VI.III.III - Execução**

A base em concreto armado deverá ser executada *in loco*, **apoiada diretamente sobre o solo e sem que nenhuma movimentação, aterro, corte, cava, etc., nele seja feita**, onde será ancorada a chapa de aço. Por se tratar de um sítio arqueológico – área de preservação permanente - não será admitido o emprego de equipamentos para execução ou transporte de insumos que possam colocar em risco sua integridade. Caberá à CONTRATADA apresentar previamente seu Plano de Trabalho à Fiscalização, no qual deverá constar detalhados os procedimentos e os equipamentos que pretenderá utilizar durante a execução dos serviços. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnico(s) indicados pelo Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville (MASJ) e ficarão sujeitos a eventuais reprogramações ou alterações caso assim seja recomendado. Caso haja necessidade de alterações nos serviços previstos inicialmente nos projetos, devido a qualquer fator imprevisto constatado, a Fiscalização e o (a) representante do MASJ deverão ser imediatamente comunicados.

##### **IV.VI.III.IV - Pagamento**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço.

#### **IV.VI.IV – Totens Programação Visual e Placa de Informação Tipo Mesa para o Parque Porta do Mar**

##### **IV.VI.IV.I - Generalidades**

Esta especificação se aplica à **confeção e instalação de placas de comunicação visual** no Parque Porta do Mar, parte das ações de educação ambiental previstas no projeto. Serão dois modelos distintos, uma delas um totem vertical e o outro um modelo tipo “mesa”.

##### **IV.VI.IV.II - Materiais**

Ambos os modelos terão fundações em concreto armado, nas dimensões e detalhes contantes nos projetos, e deverão ser executadas *in loco*. Terão base também em concreto armado, sendo que o totem será confeccionado em chapa de aço galvanizado calandrada na espessura de 2mm e o modelo tipo “mesa, em placa de aço galvanizado em chapa de 0,5mm. Ambas receberão adesivos de impressão digital de 1440 dpi com laminação transparente, resistente a ação da água e ao desbotamento das cores em função da ação dos raios solares, impressos em cores, sendo em ambas as faces no totem, observando as dimensões, formas e quantidades em conformidade com os projetos, e o detalhe dos mesmos será definido pelo Museu Sambaqui da Prefeitura de Joinville.. Também está prevista a utilização de pisos táteis de alerta na composição da pavimentação ao redor das peças executadas.

##### **IV.VI.IV.III - Execução**

Ambos os modelos terão fundações em concreto armado e deverão ser executadas *in loco*. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnico(s) indicados pelo Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville (MASJ) e ficarão sujeitos a eventuais reprogramações ou alterações caso assim seja recomendado. Caso haja necessidade de alterações nos serviços previstos inicialmente nos projetos, devido a qualquer fator imprevisto constatado, a Fiscalização deverá ser imediatamente comunicados.

##### **IV.VI.IV.IV - Medição**

A medição dos serviços será feita por número de elementos executados e instalados, de acordo com o projeto.



#### **IV.VI.IV.V - Pagamento**

O pagamento será feito partindo dos preços unitários apresentados para este serviço.

#### **V-Identificação dos serviços, de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:**

##### **V.I – Serviços Técnicos**

Composto por 1(um) Engenheiro de obra Júnior e 1(um) Mestre de obra.

##### **V.II – Canteiro de Obra**

A contratada terá que disponibilizar no local de execução dos serviços Aluguel de container/escritório/WC com 1 vaso / 1 lavatório / 1 mictório / 4 chuveiros, largura de 2,20m, comprimento de 6,20m, altura de 2,50m, chapa aço nervurado trapezoidal, forro com isolamento termo-acustico, chassi reforçado com piso compensado naval, incluso instalação elétrica/hidro-sanitário, exclusive transporte/carga/descarga e Placa de Obra em chapa de aço galvanizado, que terá dimensão de 4 x 2 m.

##### **V.III – Serviço Geral Externo**

Todo o Sambaqui Morro do Ouro deverá ser cercado e colocado placas educativas. Assim, os serviços que fazem parte dessa etapa da obra serão: Fornecimento e instalação de cerca de arame galvanizado a fogo, eletro soldado e revestido em PVC, inclusive postes verticais e postes diagonais de reforço e acessórios de fixação. Fornecimento e instalação de portão de abrir de cerca de arame galvanizado galvanizado por imersão a quente revestido em PVC de alta aderência por banho de imersão na cor verde, duas dobradiças e fechadura para cadeado, nas dimensões de 120cm x 102cm. Placa metálica galvanizado a fogo, dimensões de 55 x 62cm, com imagem em adesivo impressão digital 1440dpi laminado com adesivo transparente, face única, todos os acessórios de fixação inclusos, fixação no poste da cerca. Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e=18mm. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6.3mm. Concreto usinado bombeado FCK=25Mpa, inclusive lançamento e adensamento. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

##### **V.IV – Placa de Informação tipo mesa em chapa de aço galvanizado a fogo com estrutura em concreto, conforme projeto**

A placa de informação tipo mesa será executado e instalado no Porta do Mar, junto ao monumento em forma de pórtico. Dessa forma, os serviços executados serão: Estaca a trado (broca) D=25 cm com concreto FCK=15MPa+20kg aço. Escavação manual de valas em terra compacta, prof. 2M.<=3m. -="" 0="" 1400dpi="" 400mm="" a="" adesivo="" amento="" bloco="" bombeado="" ca-50="" ca-60="" chapa="" cio="" com="" compensada="" concreto="" convencional="" de="" digital="" dn="" drenagem="" e="" em="" es="" estrutua="" fck="30MPa," fixado="" fornecimento="" frete="" galvanizado="" gua="" imagem="" inclusive="" instalado="" laminado="" ltiplos="" madeira="" mesa="" mm.="" o="" o.="" ou="" para="" pavimento="" pavimentos="" pilar="" piso="" placa="" ramal="" rma="" simples="" sobre="" span="" sub-ramal="" tampo="" tipo="" transparente="" tubo="" um="" uma="" usinado="" utilizando="" vigas=""> Arruela lisa zincada Ø 5/16". Barra roscada zincada, comprimento de 1 metro, Ø 5/16". Porca sextavada Ø 5/16". <=3m.>Placa tipo mesa em chapa de aço galvanizado a fogo, dimensões 110x90x0,05cm, com imagem em adesivo impressão digital 1440 dpi laminado com adesivo transparente ou verniz pu fixado sobre tampo de concreto – frete e instalação. Concreto usinado bombeado fck=30 MPa, inclusive lançamento e adensamento. Tubo de concreto simples DN 400mm para drenagem – fornecimento e instalação. Tubo de pvc soldável, DN 20 mm para água fria – fornecimento e instalação. Forma para vigas, em chapa de madeira compensada naval e=15 mm. Execução de passeio em piso podotátil, com bloco de 20x20cm, espessura 6cm, alerta ou direcional. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício com múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 4,2 mm. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício com múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm.

##### **V.V – Placa de Informação tipo totem em chapa de aço galvanizado a fogo, calandrada, com**

## estrutura em concreto, conforme projeto

A placa de informação tipo totem será executado e instalado no Porta do Mar, junto ao monumento em forma de pórtico. Assim, os serviços executados serão: Estaca a trado (broca) D=25 cm com concreto FCK=15MPa+20kg aço. Escavação manual de valas em terra compacta, prof. 2M. Placa tipo totem em chapa de aço galvanizado a fogo dupla face, calandrada com espessura de 2mm, dimensões: 60x150 cm, com imagem em adesivo recorte eletrônico e impressão digital 1440 dpi – frete e instalação. Concreto usinado bombeado FCK=30 MPa, inclusive lançamento e adensamento. Parafuso passante francês inox 3/8"x6". Porca sextavada inox diâmetro de 3/8". Arruela lisa inox diâmetro de 3/8". Forma para vigas, em chapa de madeira compensada naval e=15mm. Execução de passeio em piso podotátil, com bloco de 20x20cm, espessura 6cm, alerta ou direcional. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício com múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 4,2 mm. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício com múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm.<=3m. 1400dpi="" a="" adensamento="" adesivo="" amento="" bloco="" bombeado="" chapa="" com="" compensada="" concreto="" de="" digital="" dupla="" e="" em="" es:="" esp.=""2mm," fck=""30MPA," fogo="" galvanizado="" imagem="" inclusive="" laminado="" madeira="" o="" p="" para="" pavimento="" piso="" placa="" rma="" tipo="" totem="" transparente.="" usinado=""><=3m.>

## V.VI – Placa em chapa de aço corten, com dimensões 300x150cm e 5mm de espessura, calandrada e com figuras recortadas com corte a laser, com base de concreto armado aparente

No Sambaqui Morro do Ouro será instalado placa em aço corten, dessa forma, os serviços executados serão: Armação de pilar ou vigas de uma estrutura convencional de concreto em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm. Armação de pilar ou vigas de uma estrutura convencional de concreto em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm. Armação de pilar ou vigas de uma estrutura convencional de concreto em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. Concreto usinado bombeado FCK=30 MPa, inclusive lançamento e adensamento. Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e=12 mm. Placa em chapa de aço corten de 5mm de espessura e dimensões de 300x150cm, calandrada e desenhos em cortes a laser conforme projeto – com frete. Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.

## VI-Autor do Memorial/Projeto:

Arquiteto Marco Aurelio Chianello CAU A16471-2

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEI N° 0445814/2016 - IPPUJ.UDP

Joinville, 27 de outubro de 2016.

## ORÇAMENTO SINTÉTICO -SEI N° 0445814/2016 - IPPUJ.UDP

<b>OBRA :</b>	<b>Aquisição de Dioramas</b>	<b>Taxa horista: LS:114,71% / BDI: 24,95%</b>	
<b>COMPOSIÇÕES :</b>	<b>Placas</b>	<b>Taxa mensalista: LS:72,43% / BDI dif.: 16,69%</b>	
<b>LOCAL :</b>	<b>Parque da Cidade</b>		<b>Data: 24/10/2016</b>
<b>AUTORA :</b>	<b>Cristiana Soares Carvalho</b>	<b>CREA/SC: 047090-9</b>	<b>ART n° 5487880-1</b>

<b>CONVENIO :</b>		<b>Fonplata</b>						
<b>Fonte de Pesquisa: Sinapi Outubro/2016 – Regime: Não Desonerado</b>								
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>		
<b>01.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	120,000000	58,63	7.035,60		
4069	MESTRE DE OBRAS	M.O.	H	440,000000	46,12	20.292,80		
<b>02.0</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
<b>73847/1N</b>	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA - COMPOSIÇÃO SINAPI AGO/2016	SER.CG	MÊS	2,000000	985,12	1.970,24		
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	8,000000	456,07	3.648,56		
<b>03.0</b>	<b>SERVIÇO GERAL EXTERNO</b>							
73916/2N	PLACA METALICA GALVANIZADO A FOGO, DIMENSOES DE 55 CM X 62 CM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE TEXTO / IMAGENS COLORIDOS 1440 DPIS, FACE UNICA, TODOS OS ACESSORIOS DE FIXACAO INCLUSOS, FIXACAO NO POSTE DA CERCA. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 73916/002)	SER.CG	UN	7,000000	290,62	2.034,34		
74138/03N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi de 11/2015, Código: 74138/003)	SER.CG	M3	10,180000	465,10	4.734,72		
COTACAO-02	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CERCA DE ARAME GALVANIZADO, ELETROSOLDADO E REVESTIDO EM PVC; INCLUSIVE POSTES VERTICAIS E POSTES DIAGONAIS DE REFORÇO E ACESSORIOS DE FIXACAO	MAT.	M2	173,100000	120,19	20.804,89		
COTACAO-03	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTAO DE ABRIR DE CERCA DE ARAME GALVANIZADO, ELETROSOLDADO E REVESTIDO EM PVC, 2 (DUAS) DOBRADICAS E FECHADURA PARA CADEADO	MAT.	M2	1,220000	953,35	1.163,09		
89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	29,750000	25,81	767,85		
92266U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	68,000000	89,68	6.098,24		
92760U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	363,330000	13,41	4.872,26		
<b>04.0</b>	<b>PLACA TIPO MESA</b>							
73447/1N	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M - COMPOSIÇÃO SINAPI 73447U AGO/2016	SER.CG	M3	0,910000	64,55	58,74		

COTACAO-04	PLACA TIPO MESA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, DIMENSOES 110X90X0,05CM, COM IMAGEM EM ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 1440DPI LAMINADO COM ADESIVO TRANSPARENTE OU VERNIZ PU FIXADO SOBRE TAMPO DE CONCRETO - FRETE E INSTALACAO	MAT.	UN	1,000000	1.790,84	1.790,84
74138/04N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi de 11/2016, Código: 74138/004)	SER.CG	M3	0,150000	478,08	71,71
74156/1N	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - COMPOSIÇÃO SINAPI 74156/1U AGO/2016	SER.CG	M	1,600000	72,26	115,62
83377N	BARRA ROSCADA ZINCADA , COMPRIMENTO DE 1 METRO, DIÂMETRO DE 5/16" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 83377)	SER.CG	UN	1,000000	7,85	7,85
83677U	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	SER.CG	M	1,200000	147,59	177,11
84158N	ARRUELA LISA ZINCADA DIÂMETRO DE 5/16" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)	SER.CG	UM	8,000000	0,50	4,00
84159N	PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO DE 5/16" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)	SER.CG	UN	8,000000	0,54	4,32
89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	0,300000	17,72	5,32
92265N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, E = 15 MM. AF_12/2015. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 92265)	SER.CG	M2	2,420000	84,71	205,00
92393N	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL, COM BLOCO DE 20 X 20 CM, ESPESURA 6 CM, ALERTA OU DIRECIONAL (composição Sinapi de 06-2016, Código: 92393)	SER.CG	M2	10,360000	92,99	963,38
92759N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Composição Sinapi de 06/2016 - Código: 92759 + 92791)	SER.CG	KG	7,600000	14,62	111,11
92762U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	6,100000	10,37	63,26
<b>05.0</b>	<b>PLACA TIPO TOTEM</b>					
73447/1N	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M - COMPOSIÇÃO SINAPI 73447U AGO/2016	SER.CG	M3	0,920000	64,55	59,39
	PLACA TIPO TOTEM EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO DUPLA FACE,					

COTACAO-09	CALANDRADA, ESP.=2MM, DIMENSOES: 60X150CM, COM IMAGENS EM ADESIVO RECORTE ELETRONICO E IMPRESSAO DIGITAL 1440DPI - FRETE E INSTALACAO	MAT.	UN	4,000000	2.776,41	11.105,62
74138/04N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi de 11/2016, Código: 74138/004)	SER.CG	M3	0,560000	478,08	267,72
74156/1N	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - COMPOSIÇÃO SINAPI 74156/1U AGO/2016	SER.CG	M	4,800000	72,26	346,85
83378N	PARAFUSO PASSANTE FRANCÊS INOX 3/8"X6" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 83377)	SER.CG	UN	8,000000	32,71	261,68
84156N	PORCA SEXTAVADA INOX DIÂMETRO DE 3/8" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)	SER.CG	un	8,000000	0,95	7,60
84157N	ARRUELA LISA INOX DIÂMETRO DE 3/8" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)	SER.CG	UN	8,000000	0,74	5,92
92265N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, E = 15 MM. AF_12/2015. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 92265)	SER.CG	M2	5,720000	84,71	484,54
92393N	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL, COM BLOCO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM, ALERTA OU DIRECIONAL (composição Sinapi de 06-2016, Código: 92393)	SER.CG	M2	9,600000	92,99	892,70
92759N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Composição Sinapi de 06/2016 - Código: 92759 + 92791)	SER.CG	KG	2,500000	14,62	36,55
92761U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	5,000000	12,78	63,90
<b>06.0</b>	<b>PLACA COM DESENHOS EM CORTES A LASER</b>					
68053U	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SER.CG	M2	4,380000	6,63	29,04
COTACAO-13	PLACA EM CHAPA DE AÇO CORTEN DE 5MM DE ESPESSURA E DIMENSOES DE 300X150CM, CALANDRADA E DESENHOS EM CORTES A LASER CONFORME PROJETO - COM FRETE E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	1,000000	6.423,08	6.423,08
74138/04N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi de 11/2016, Código: 74138/004)	SER.CG	M3	0,250000	478,08	119,52
92266N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 12 MM. AF_12/2015. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 92265)	SER.CG	M2	1,070000	74,58	79,80
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA					

92759U	ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,300000	14,62	19,01
92760U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	8,900000	13,41	119,35
92761U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	KG	18,800000	12,78	240,26
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>97.563,38</b>
<i>Volare 18 - PINI</i>						

### ORÇAMENTO ANALITICO - SEI N° 0445814/2016 - IPPUJ.UDP

	<b>OBRA:</b>	<b>Aquisição de Dioramas</b>	<b>Taxa horista: LS:114,71% / BDI: 24,95%</b>			
	<b>COMPOSIÇÕES:</b>	<b>Placas</b>	<b>Taxa mensalista: LS:72,43% / BDI dif.: 16,69%</b>			
	<b>LOCAL:</b>	<b>Parque da Cidade</b>	<b>Data: 24/10/2016</b>			
	<b>AUTORA:</b>	<b>Cristiana Soares Carvalho</b>	<b>ART n° 5487880-1</b>			
	<b>CONVENIO:</b>	<b>Fonplata</b>				
<b>Fonte de Pesquisa: Sinapi Outubro/2016 – Regime: Não Desonerado</b>						
CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>02.0</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
SER.CG	73847/1N	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA - COMPOSIÇÃO SINAPI 73847/1U AGO/2016	MÊS	2,000000	985,12	1.970,24
MAT.	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	0,100000	149,54	14,95
MAT.	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	0,100000	97,59	9,76
MAT.	10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	0,100000	339,95	34,00
		CONTAINER 2,30 X 6,00 M,				

MAT.	10775	ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (LOCACAO)	MÊS	1,000000	924,63	924,63
MAT.	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	0,400000	4,46	1,78
	<b>03.0</b>	<b>SERVIÇO GERAL EXTERNO</b>				
SER.CG	73916/2N	<b>PLACA METALICA GALVANIZADO A FOGO, DIMENSOES DE 55 CM X 62 CM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE TEXTO / IMAGENS COLORIDOS 1440 DPIS, FACE UNICA, TODOS OS ACESSORIOS DE FIXACAO INCLUSOS, FIXACAO NO POSTE DA CERCA. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 73916/002)</b>	UN	<b>7,000000</b>	<b>290,62</b>	<b>2.034,34</b>
MAT.	COTACAO-01	PLACA METALICA GALVANIZADO A FOGO, DIMENSOES DE 55 CM X 62 CM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE TEXTO / IMAGENS COLORIDOS 1440 DPIS, FACE UNICA, TODOS OS ACESSORIOS DE FIXACAO INCLUSOS, EXCETO POSTE	UN	1,000000	283,14	283,14
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	18,71	7,48
SER.CG	74138/03N	<b>CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi 11/2015 74138/003 e Sinapi 06/2016 92873)</b>	M3	<b>10,180000</b>	<b>465,10</b>	<b>4.734,72</b>
SER.CG	90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV – CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,672000	2,42	1,63
SER.CG	90587U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,174000	1,66	1,95
MAT.	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,050000	367,04	385,39
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,78	15,47
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	18,71	29,94

	04.0	PLACA TIPO MESA				
SER.CG	73447/1N	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M - COMPOSIÇÃO SINAPI 73447U AGO/2016	M3	0,910000	64,55	58,74
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,450000	18,71	64,55
SER.CG	74138/04N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi 11/2016 74138/004 e Sinapi 06/2016 92873)	M3	0,150000	478,08	71,71
SER.CG	90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,672000	2,42	1,63
SER.CG	90587U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,174000	1,66	1,95
MAT.	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,050000	379,40	398,37
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,78	15,47
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	18,71	29,94
SER.CG	74156/1N	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - COMPOSIÇÃO SINAPI 74156/1U AGO/2016	UN	1,600000	72,26	115,62
MAT.	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,980000	5,70	5,59
MAT.	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,020000	10,90	0,22
SER.CG	94963U	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,050000	373,20	18,66
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	25,60	2,05
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	25,78	6,45
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,100000	18,71	39,29
		<b>BARRA ROSCADA ZINCADA , COMPRIMENTO DE 1</b>				



SER.CG	83377N	<b>METRO, DIÂMETRO DE 5/16"</b> <b>(Composição Sinapi de 06/2016,</b> <b>Código: 83377)</b>	UN	<b>1,000000</b>	<b>7,85</b>	<b>7,85</b>
MAT.	COTACAO-05	BARRA ROSCADA ZINCADA, COMPRIMENTO DE 1 METRO, DIÂMETRO DE 5/16"	UN	1,000000	6,05	6,05
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	25,78	1,80
SER.CG	84158N	<b>ARRUELA LISA ZINCADA</b> <b>DIÂMETRO DE 5/16"</b> <b>(Composição Sinapi de 06/2016,</b> <b>Código: 84158)</b>	UM	<b>8,000000</b>	<b>0,50</b>	<b>4,00</b>
MAT.	COTACAO-06	ARRUELA LISA ZINCADA DIÂMETRO DE 5/16"	UN	1,000000	0,05	0,05
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	25,78	0,26
SER.CG	88316U	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	18,71	0,19
SER.CG	84159N	<b>PORCA SEXTAVADA</b> <b>DIÂMETRO DE 5/16"</b> <b>(Composição Sinapi de 06/2016,</b> <b>Código: 84158)</b>	UN	<b>8,000000</b>	<b>0,54</b>	<b>4,32</b>
MAT.	COTACAO-07	PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO DE 5/16"	UN	1,000000	0,09	0,09
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	25,78	0,26
SER.CG	88316U	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	18,71	0,19
SER.CG	92265N	<b>FABRICAÇÃO DE FÔRMA</b> <b>PARA VIGAS, EM CHAPA DE</b> <b>MADEIRA COMPENSADA</b> <b>NAVAL, E = 15 MM.</b> <b>AF_12/2015. (Composição</b> <b>Sinapi de 06/2016, Código:</b> <b>92265)</b>	M2	<b>2,420000</b>	<b>84,71</b>	<b>205,00</b>
MAT.	11136	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	1,190000	33,36	39,70
MAT.	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,162000	2,76	0,45
MAT.	4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	7,734000	0,56	4,33
MAT.	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,155000	10,16	1,57
SER.CG	88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	20,02	4,44
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,333000	25,60	34,12
SER.CG	91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,054000	1,69	0,09
SER.CG	91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHI	0,169000	0,07	0,01

		COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015				
SER.CG	92393N	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL, COM BLOCO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM, ALERTA OU DIRECIONAL (composição Sinapi de 06-2016, Código: 92393)</b>	M2	10,360000	92,99	963,38
MAT.	COTAÇÃO 08	LAJOTA/PAVER – MODELO ALERTA E/OU DIRECIONAL, 20 CM X 20 CM, E = 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR AMARELO OU VERMELHO	M2	1,063100	68,72	73,06
MAT.	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,056800	78,72	4,47
MAT.	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,003500	68,59	0,24
SER.CG	88260U	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314600	26,40	8,31
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314600	18,71	5,89
SER.CG	91277U	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	6,80	0,03
SER.CG	91278U	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,153200	0,97	0,15
SER.CG	91283U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,048300	14,82	0,72
SER.CG	91285U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,109000	1,14	0,12
SER.CG	92759N	<b>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Composição Sinapi de 06/2016 - Código: 92759 + 92791)</b>	KG	7,600000	14,62	111,11

MAT.	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025000	10,90	0,27
MAT.	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,070000	4,80	5,14
MAT.	40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	UN	1,190000	0,25	0,30
SER.CG	88238U	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046600	19,97	0,93
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,311600	25,60	7,98
	<b>05.0</b>	<b>PLACA TIPO TOTEM</b>				
SER.CG	73447/1N	<b>ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M &lt; H &lt;= 3 M - COMPOSIÇÃO SINAPI 73447U AGO/2016</b>	M3	<b>0,920000</b>	<b>64,55</b>	<b>59,39</b>
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,450000	18,71	64,55
SER.CG	74138/04N	<b>CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi 11/2016 74138/004 e Sinapi 06/2016 92873)</b>	M3	<b>0,560000</b>	<b>478,08</b>	<b>267,72</b>
SER.CG	90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,672000	2,42	1,63
SER.CG	90587U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,174000	1,66	1,95
MAT.	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,050000	379,40	398,37
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,78	15,47
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	18,71	29,94
SER.CG	74156/1N	<b>ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - COMPOSIÇÃO SINAPI 74156/1U AGO/2016</b>	UN	<b>4,800000</b>	<b>72,26</b>	<b>346,85</b>
MAT.	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,980000	5,70	5,59
MAT.	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,020000	10,90	0,22
		CONCRETO FCK = 15MPA,				

SER.CG	94963U	TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,050000	373,20	18,66
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080000	25,60	2,05
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	25,78	6,45
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,100000	18,71	39,29
SER.CG	83378N	<b>PARAFUSO PASSANTE FRANCÊS INOX 3/8"X6" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 83377)</b>	UN	<b>8,000000</b>	<b>32,71</b>	<b>261,68</b>
MAT.	COTACAO-10	PARAFUSO PASSANTE FRANCÊS INOX 3/8"X6"	UN	1,000000	30,91	30,91
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	25,78	1,80
SER.CG	84156N	<b>PORCA SEXTAVADA INOX DIÂMETRO DE 3/8" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)</b>	un	<b>8,000000</b>	<b>0,95</b>	<b>7,60</b>
MAT.	COTACAO-11	PORCA SEXTAVADA INOX DIÂMETRO DE 3/8"	UN	1,000000	0,50	0,50
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	25,78	0,26
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	18,71	0,19
SER.CG	84157N	<b>ARRUELA LISA INOX DIÂMETRO DE 3/8" (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 84158)</b>	UN	<b>8,000000</b>	<b>0,74</b>	<b>5,92</b>
MAT.	COTACAO-12	ARRUELA LISA INOX DIÂMETRO DE 3/8"	UN	1,000000	0,29	0,29
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	25,78	0,26
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	18,71	0,19
SER.CG	92265N	<b>FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL, E = 15 MM. AF_12/2015. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 92265)</b>	M2	<b>5,720000</b>	<b>84,71</b>	<b>484,54</b>
MAT.	11136	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	1,190000	33,36	39,70
MAT.	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,162000	2,76	0,45
MAT.	4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	7,734000	0,56	4,33
MAT.	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,155000	10,16	1,57
SER.CG	88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	20,02	4,44
		CARPINTEIRO DE FORMAS				

SER.CG	88262U	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,333000	25,60	34,12
SER.CG	91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,054000	1,69	0,09
SER.CG	91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,169000	0,07	0,01
SER.CG	92393N	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO PODOTÁTIL, COM BLOCO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM, ALERTA OU DIRECIONAL (composição Sinapi de 06-2016, Código: 92393)</b>	M2	<b>9,600000</b>	<b>92,99</b>	<b>892,70</b>
MAT.	COTAÇÃO 08	LAJOTA/PAVER – MODELO ALERTA E/OU DIRECIONAL, 20 CM X 20 CM, E = 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR AMARELO OU VERMELHO	M2	1,063100	68,72	73,06
MAT.	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,056800	78,72	4,47
MAT.	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,003500	68,59	0,24
SER.CG	88260U	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314600	26,40	8,31
SER.CG	88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314600	18,71	5,89
SER.CG	91277U	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	6,80	0,03
SER.CG	91278U	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,153200	0,97	0,15
SER.CG	91283U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,048300	14,82	0,72
SER.CG	91285U	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,109000	1,14	0,12

SER.CG	92759N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Composição Sinapi de 06/2016 - Código: 92759 + 92791)	KG	2,500000	14,62	36,55
MAT.	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025000	10,90	0,27
MAT.	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,070000	4,80	5,14
MAT.	40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	UN	1,190000	0,25	0,30
SER.CG	88238U	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046600	19,97	0,93
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,311600	25,60	7,98
	<b>06.0</b>	<b>PLACA COM DESENHOS EM CORTES A LASER</b>				
SER.CG	74138/04N	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (Composição Sinapi 11/2016 74138/004 e Sinapi 06/2016 92873)	M3	0,250000	478,08	119,52
SER.CG	90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,672000	2,42	1,63
SER.CG	90587U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,174000	1,66	1,95
MAT.	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,050000	379,40	398,37
SER.CG	88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,60	15,36
SER.CG	88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	25,78	15,47
SER.CG	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600000	18,71	29,94
SER.CG	92266N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 12 MM. AF_12/2015. (Composição Sinapi de 06/2016, Código: 92265)	M2	1,070000	74,58	79,80
		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA				

MAT.	1357	COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,491736	60,14	29,57
MAT.	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,162000	2,76	0,45
MAT.	4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	7,734000	0,56	4,33
MAT.	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,155000	10,16	1,57
SER.CG	88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	20,02	4,44
SER.CG	88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,333000	25,60	34,12
SER.CG	91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,054000	1,69	0,09
SER.CG	91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,169000	0,07	0,01
<b>Volare18-PINI</b>						

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SEI Nº 0445814/2016 - IPPUJ.UDP

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b>									
Estado de Santa Catarina									
Central de Custos de Obras Públicas									
Obra: Aquisição de Dioramas e Elementos Complementares para o Parque da Cidade e Parque Porta do Mar									
Ruas: Graciliano Ramos e Antônio Gonçalves – Bairro: Guanabara e Espinheiro									
Data:									24/10/16
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>									
ITEM	SERVIÇOS	PESO		VALOR		MÊS 01		MÊS 02	
		%	SERVIÇOS	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28,01	27.328,40	14,01	50,00	13.664,20	14,01	50,00	13.664,20
2	CANTEIRO DE OBRAS	5,76	5.618,80	2,88	50,00	2.809,40	2,88	50,00	2.809,40
3	SERVIÇO GERAL EXTERNO	41,49	40.475,39	16,59	40,00	16.190,16	24,89	60,00	24.285,23
4	PLACA TIPO MESA	3,67	3.578,26	3,67	100,00	3.578,26	0,00		
5	PLACA TIPO TOTEM	13,87	13.532,47	13,87	100,00	13.532,47			
6	PLACA COM DESENHOS EM CORTES A LASER	7,21	7.030,06	7,21	100,00	7.030,06			
		<b>100,00</b>	<b>97.563,38</b>	<b>58,22</b>		<b>56.804,55</b>	<b>41,78</b>		<b>40.758,83</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>58,22</b>		<b>56.804,55</b>	<b>100,00</b>		<b>97.563,38</b>

### Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 244/2016.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea “n”: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

Grau de Endividamento  $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.4, alínea “n”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LC  $\geq 1,00$ ) e Índice de Endividamento Total – (GE  $\leq 1,00$ ) não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2016, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

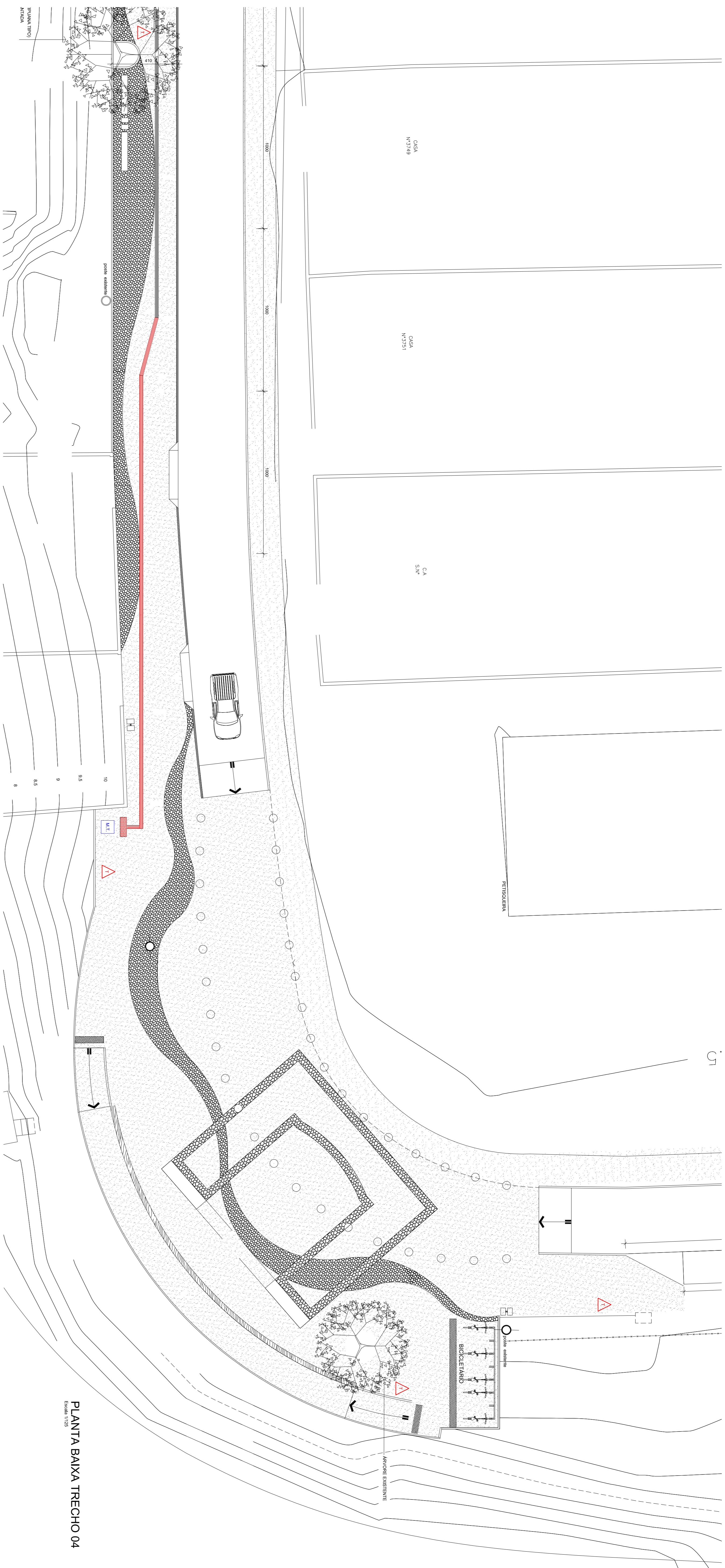


Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0458877** e o código CRC **A36912AC**.





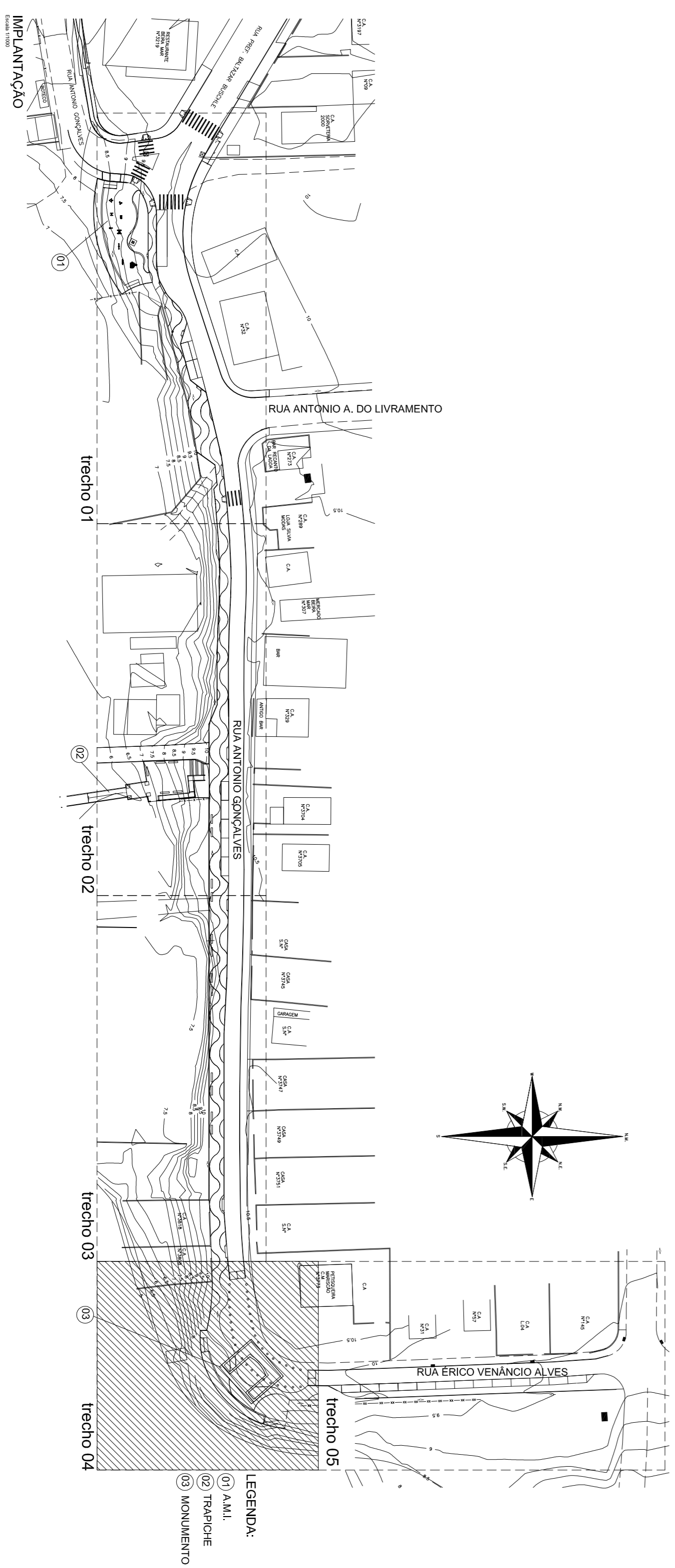
PLANTA BAIXA TRECHO 04  
Escala: 1/125

LEGENDA DESENHOS

- MAPA TÁTIL
- PLACA TIPO TOTEM
- POSTES EXISTENTES
- LIXEIRAS A INSTALAR (PADRÃO COMUM)
- PISO TÁTIL A INSTALAR

LEGENDA DAS CALÇADAS

- PAVIMENTAÇÃO EM PEQUITA PAVE
- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENHO

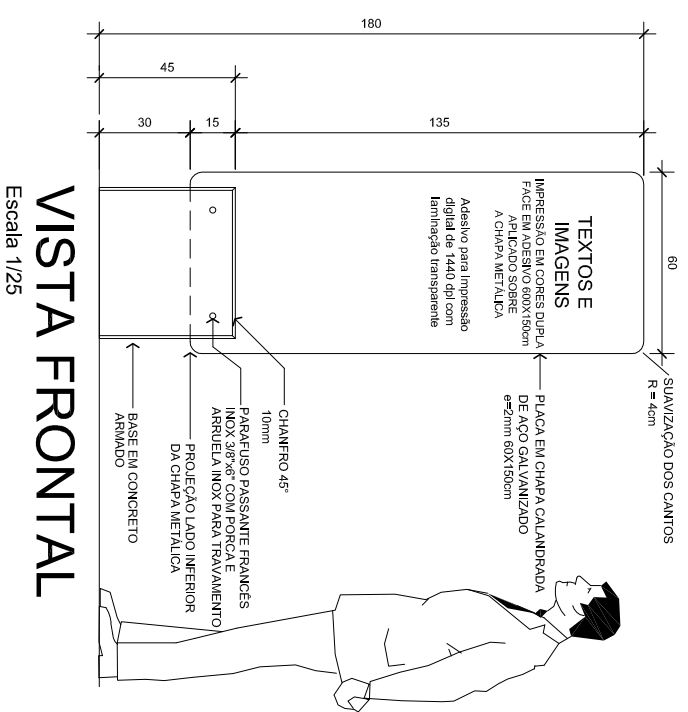


LEGENDA:  
 (A) ÁRVORE  
 (T) TRAPEZICHE  
 (M) MONUMENTO

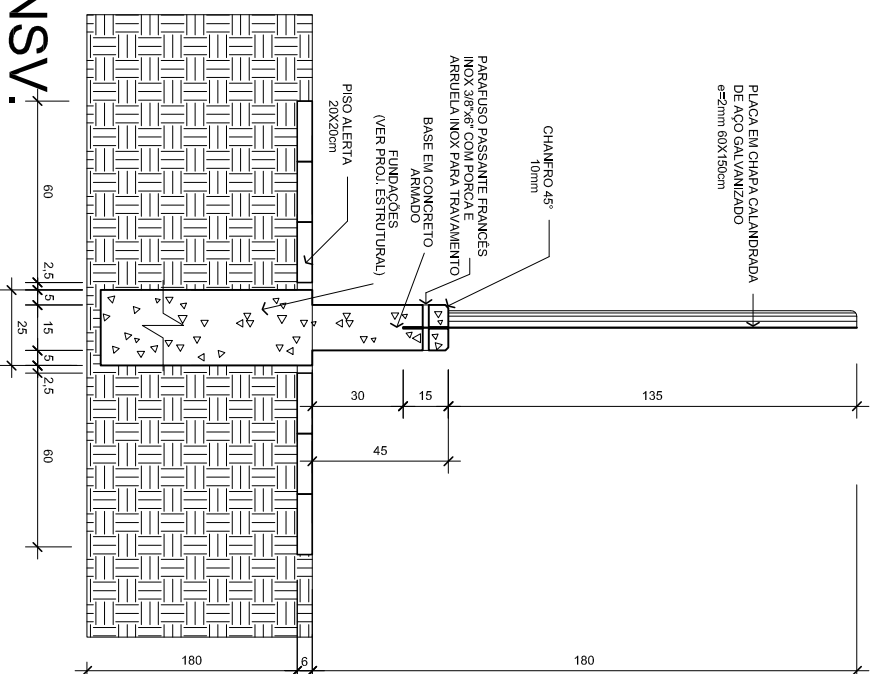
<b>IPPUJ</b>		PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL		NOME DA OBRA: Parque Porta do Mar		NOME TÉCNICO: O/O	
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL		PRESEMANA MUNICIPAL DE JORNALISMO		AUTOR: MARCO		ESCALA: 0/01	
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL		PRESEMANA MUNICIPAL DE JORNALISMO		ARQUITETO: MARCO		INDICAÇÃO: 0/01	
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL		PRESEMANA MUNICIPAL DE JORNALISMO		DATA: SET/2016		INDICAÇÃO: 0/01	



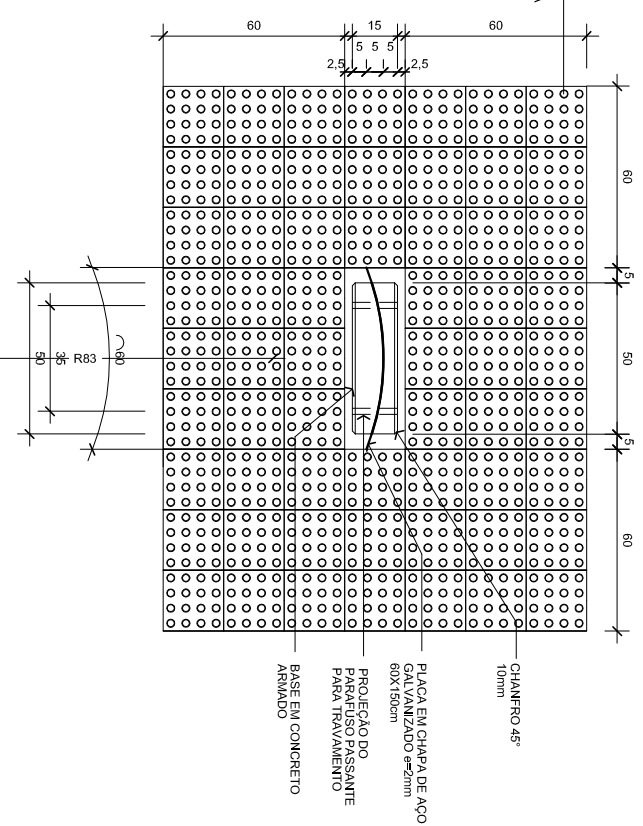
# PLACA TIPO TOTEM



**VISTA FRONTAL**  
Escala 1/25

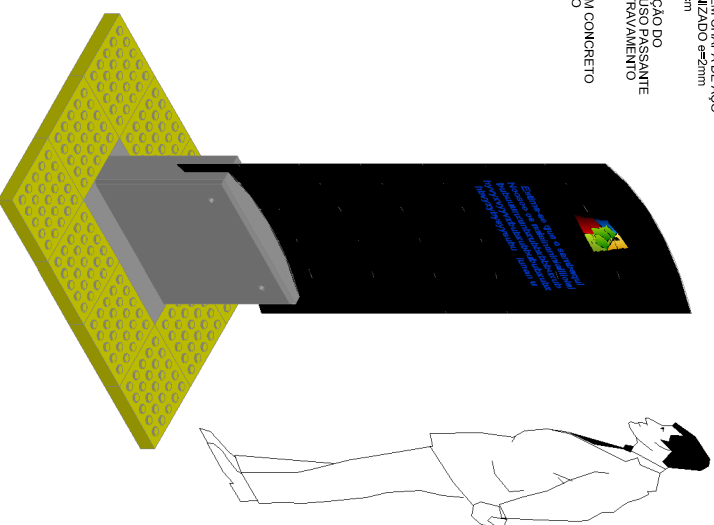


**CORTE TRANSV.**  
Escala 1/25

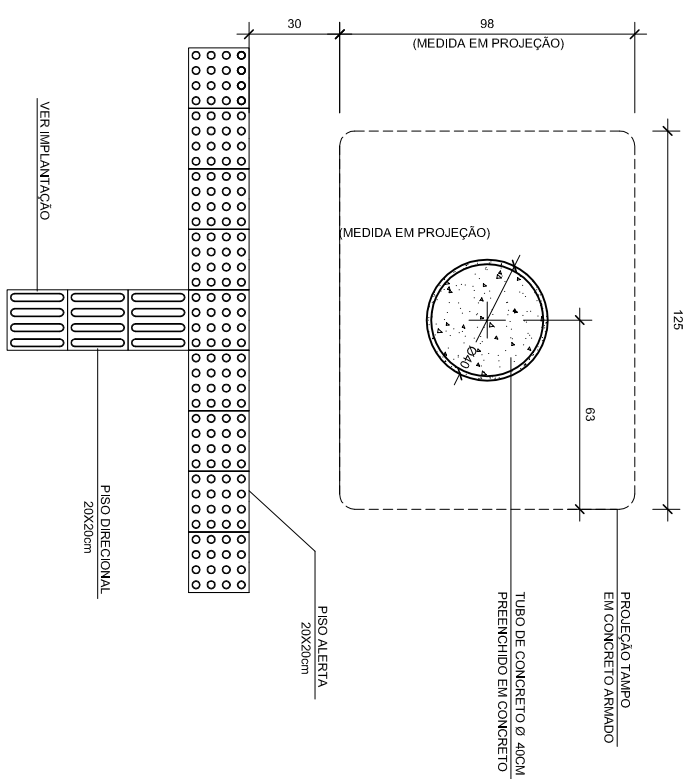


# PLANTA BAIXA

Escala 1/25

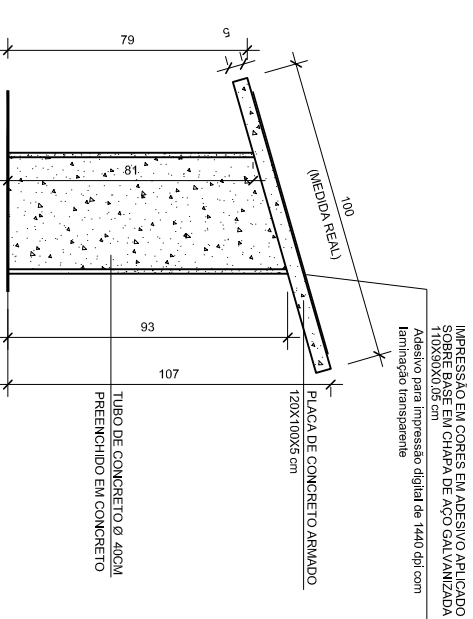


# PLACA TIPO MESA

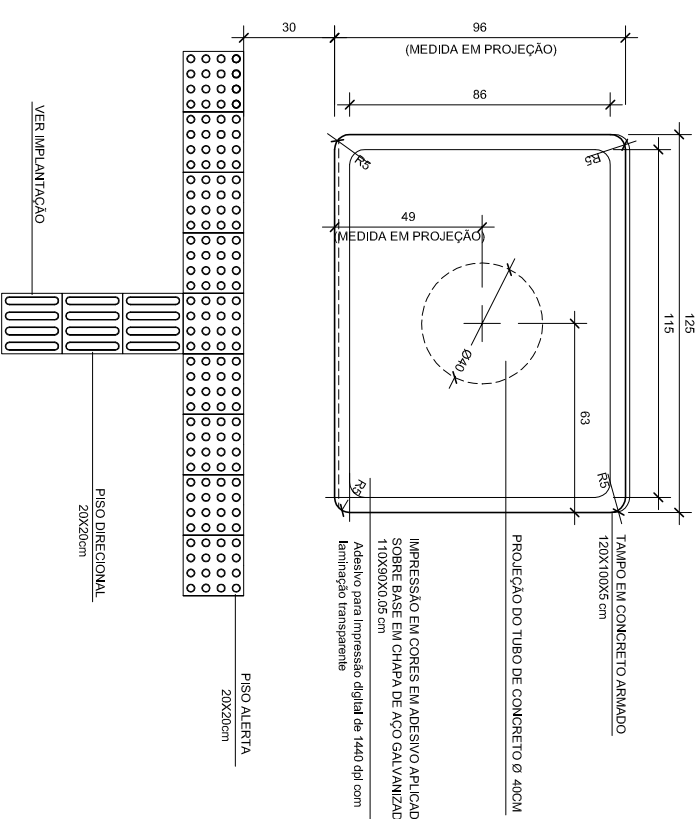


# PLANTA BAIXA

Escala 1/25


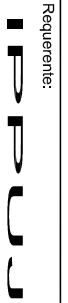


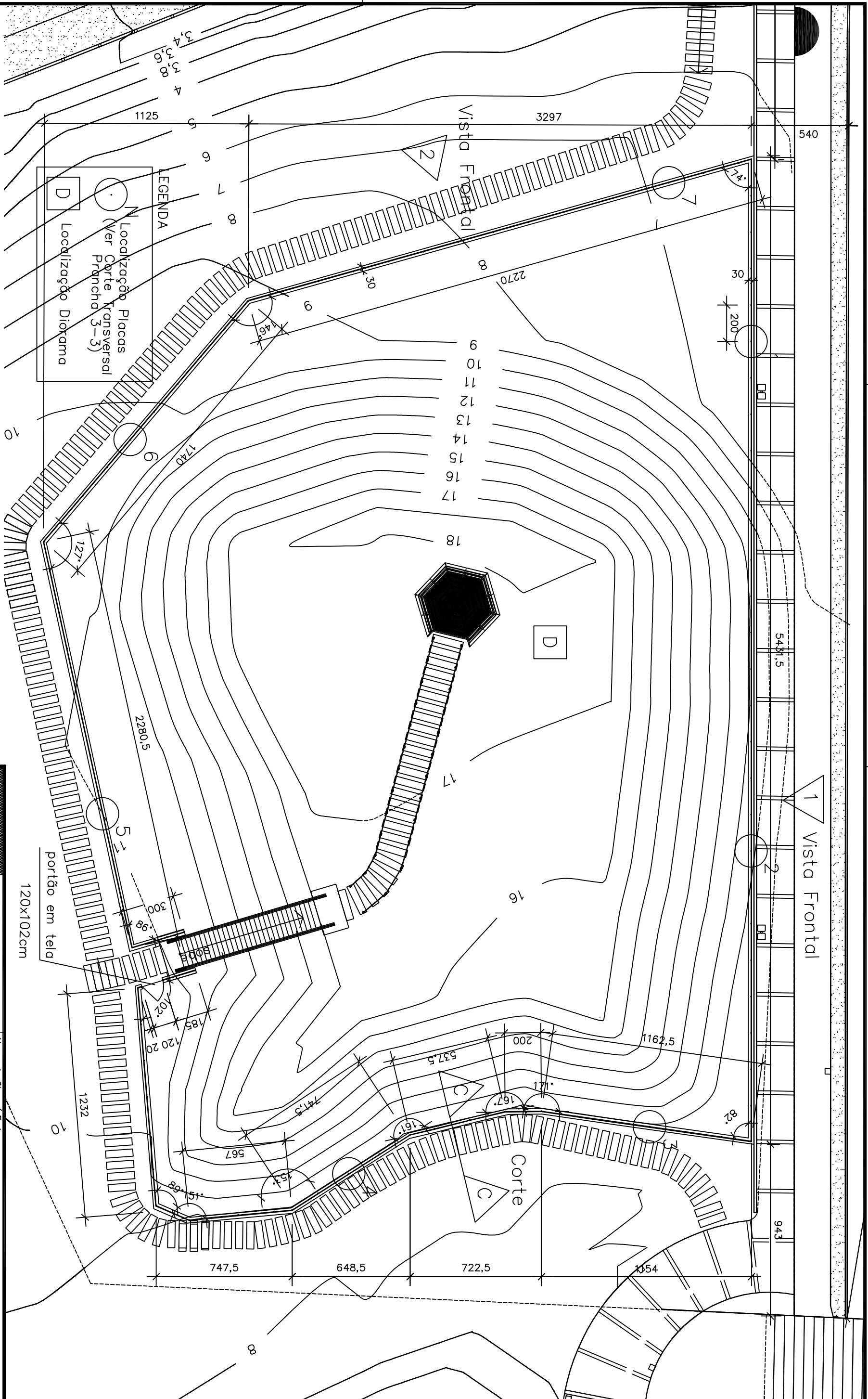
**CORTE TRANSV.**  
Escala 1/25


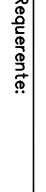


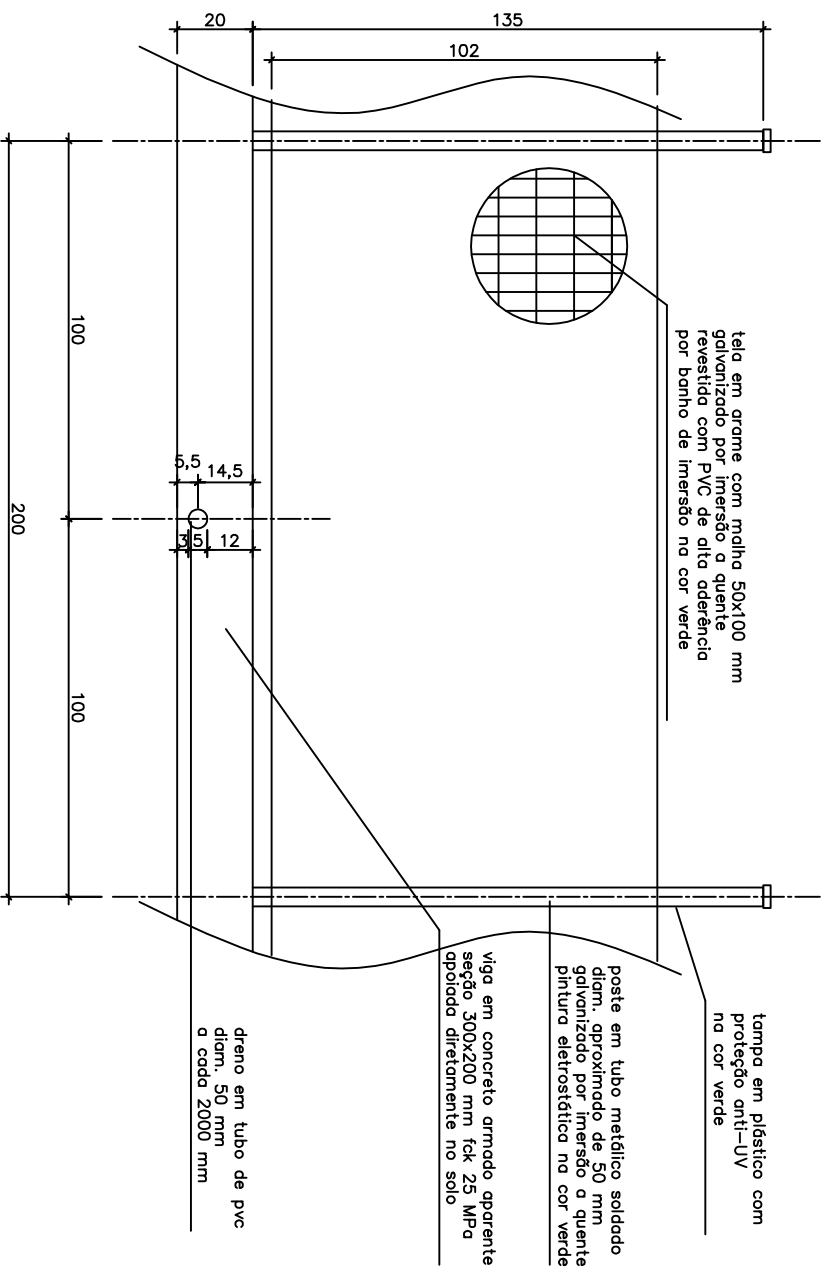
# PLANTA BAIXA

Escala 1/25

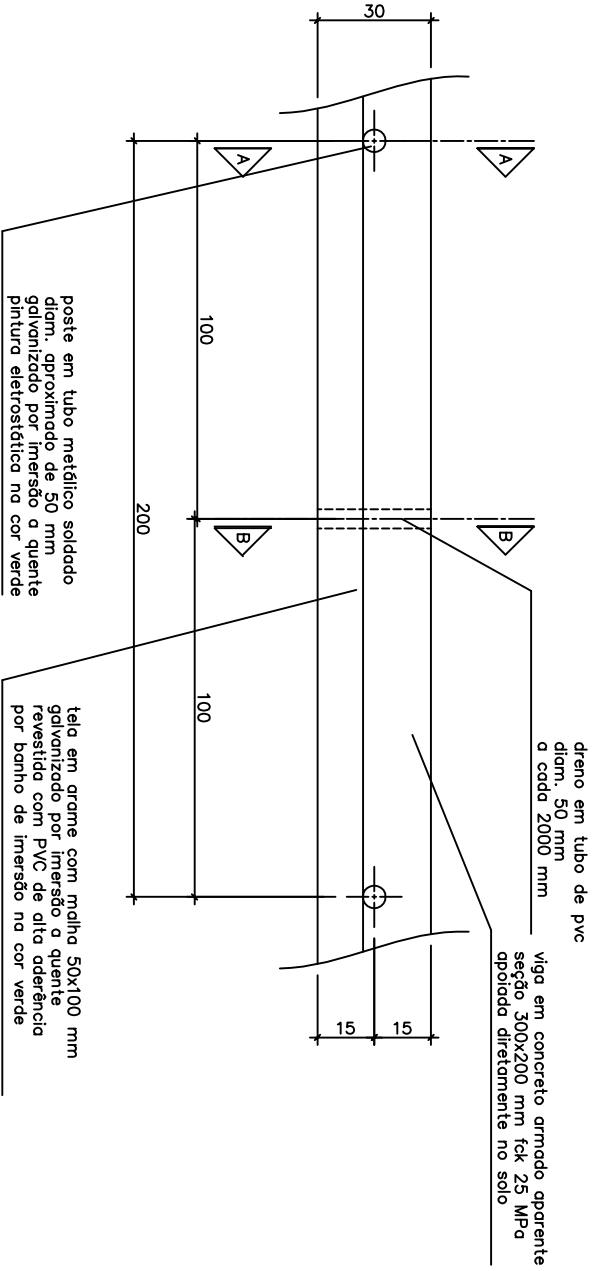
 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Av. Hermann August Leppe, 10 Joinville, SC - CEP 89.221-901 Tel. (47) 3431-3301 - Fax (47) 3422-7333 projetos.ippuj@joinville.sc.gov.br		<b>PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE PORTA DO MAR</b>	
Requerente:  PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Conteúdo: <b>PLACA DE INFORMAÇÃO - TIPO TOTEM PLACA DE INFORMAÇÃO - TIPO MESA</b>		Num. Frencha: PV	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Educação Patrimonial		Autor: MARCO AURELIO CHANELLO - CAU A16471-2	
Desenho: MARCO		Arq.CAD:		Modificação: 0	
Data: SET/2016		Escala: 1/25			



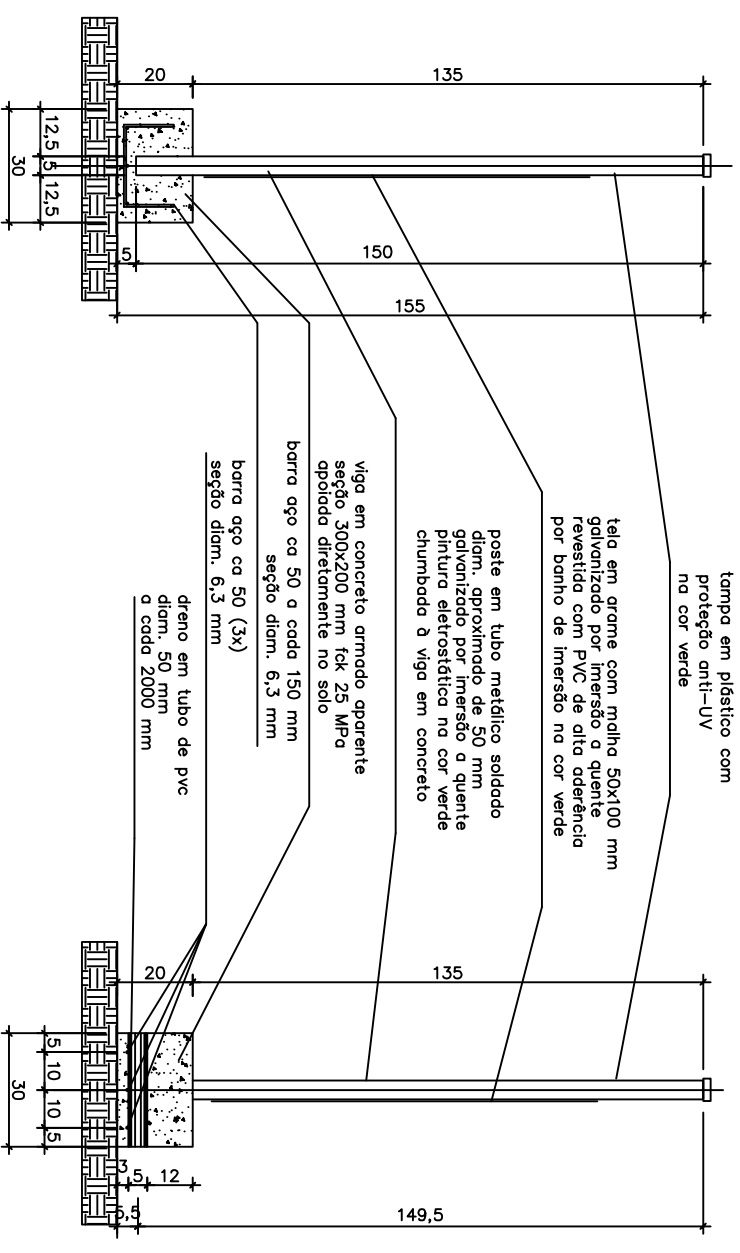
 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE		<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE DA CIDADE</b>		N.º Prancha: <b>AR</b>	
Requerente: 		Conteúdo: <b>Cercamento Sambaqui Morro do Ouro</b> <b>Planta Baixa - locação</b>		N.º Prancha: <b>01/04</b>			
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b>		Autor: <b>Marco Aurélio Chianello - CAU A18471-2</b>		Desenho: <b>MARCO</b>		Data: <b>mar/2015</b>	
Av. Hermann August Lepper, 10 Joinville, SC - CEP 89.221-901 Tel (47) 361-5308 - Fax (47) 362-7333 Projeto@ippuj.com.br - www.ippuj.com.br		Modificação: 		Escola: <b>1/200</b>			



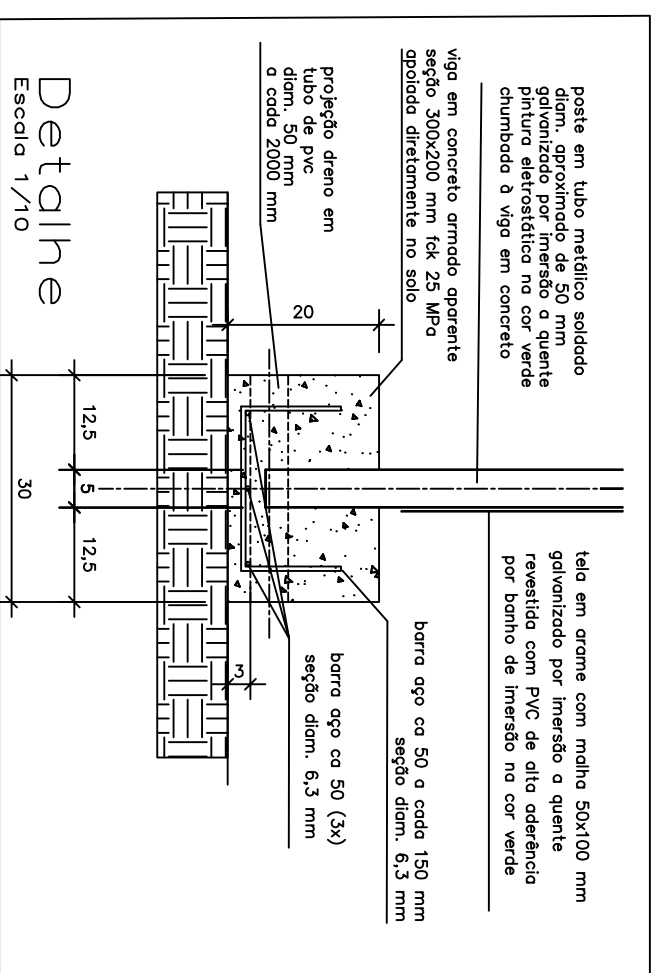
Vista Frontal Esquemática  
Escala 1/20




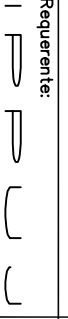
Planta Baixa  
Escala 1/20

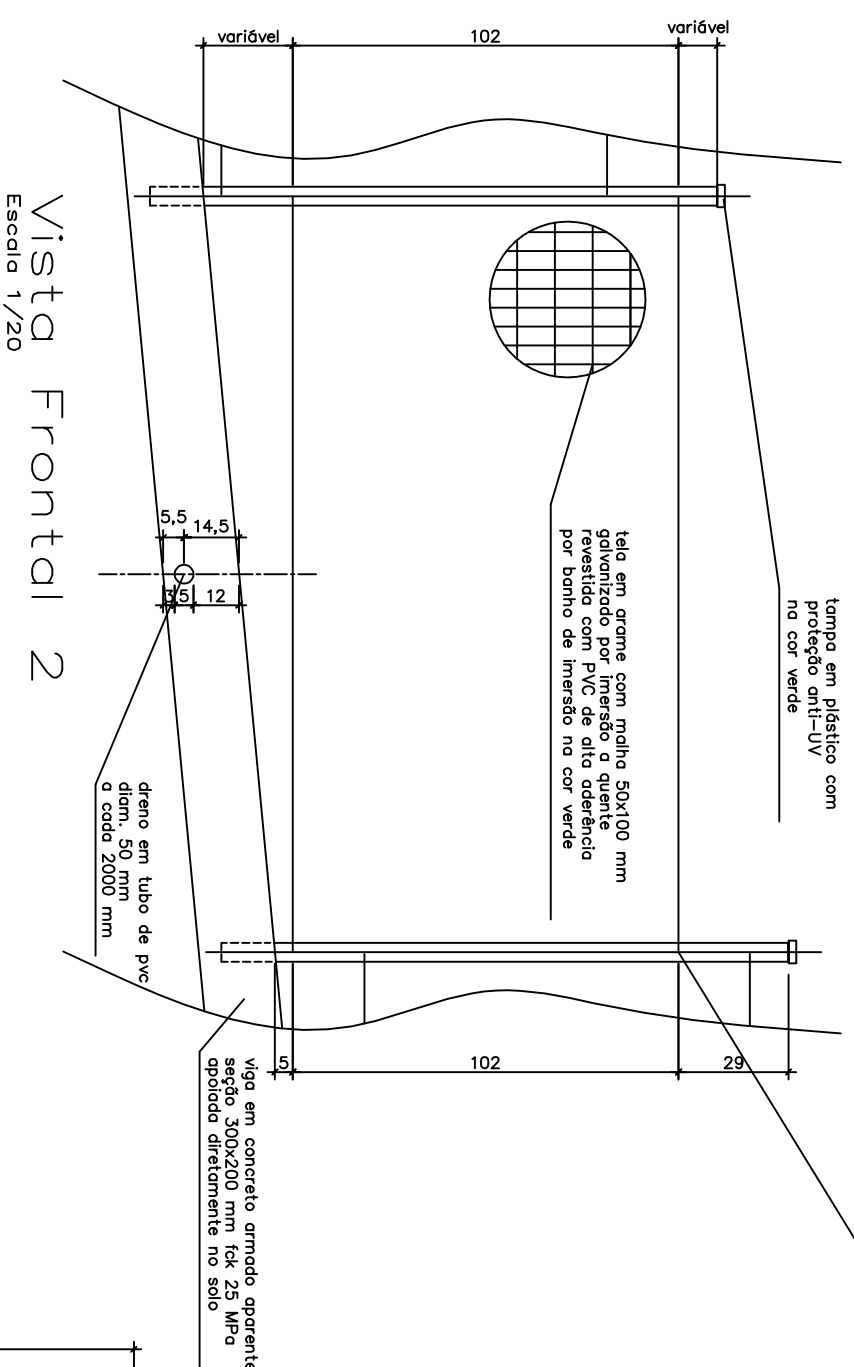


Cortes Transversais Esquemáticos A e B  
Escala 1/20

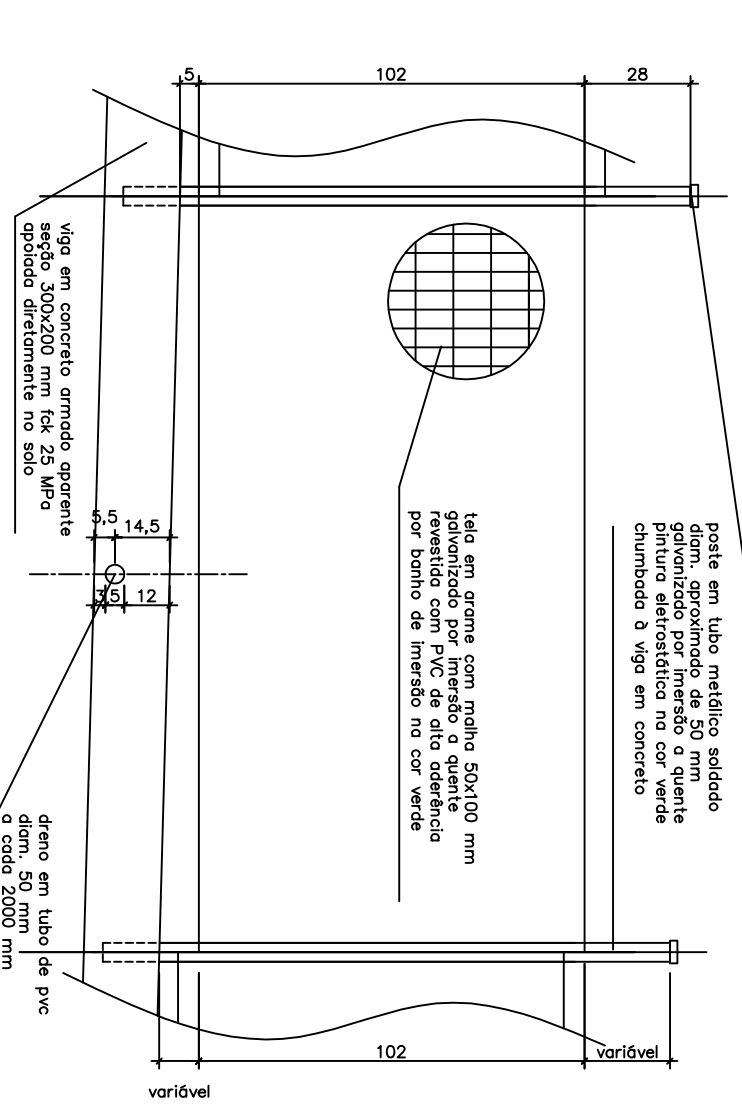


Detalhe  
Escala 1/10

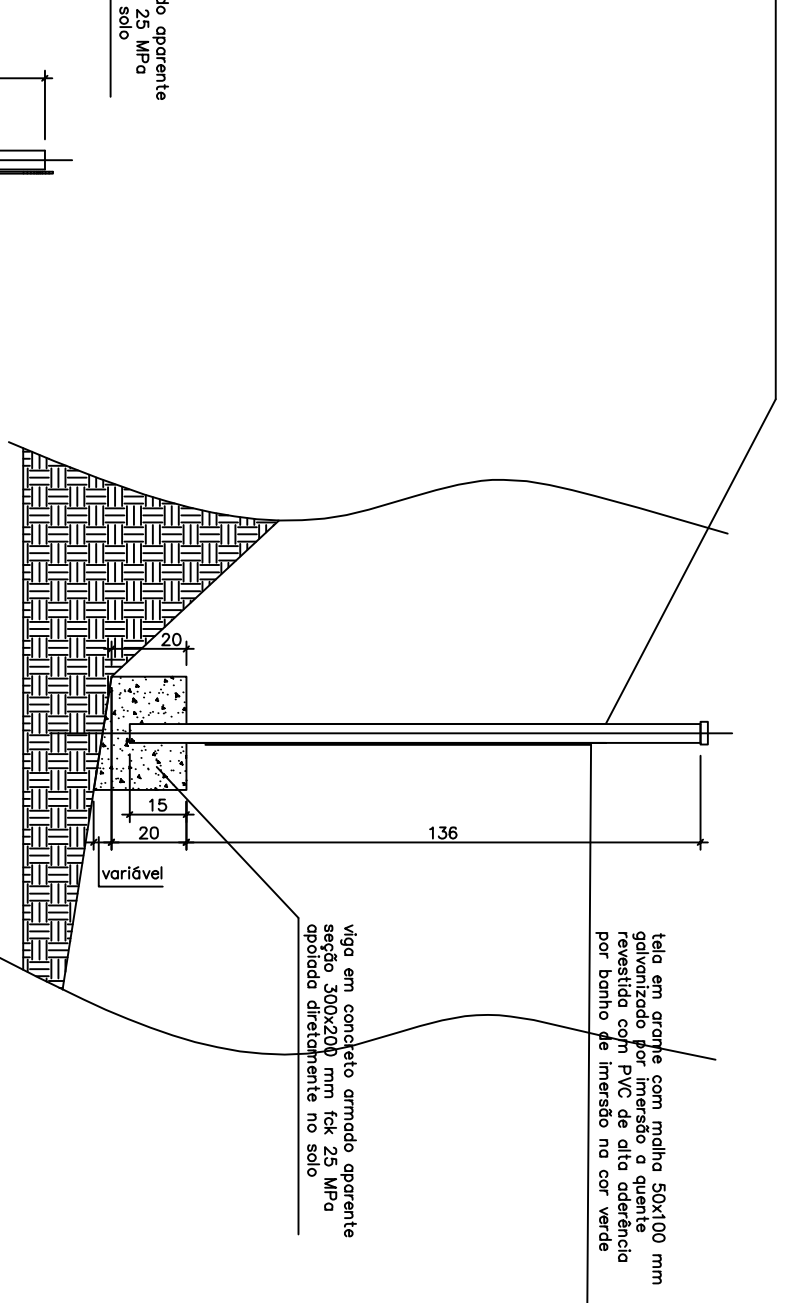
 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SONVILLE		<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE DA CIDADE</b>		NUm. Prancha: <b>AR</b>	
Requerente:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JONVILLE</b>		Contêdido: <b>Cercamento Sambaqui Morro do Ouro</b> Vista Frontal		Autor: <b>Marco Aurélio Chinello - CAU A16471-2</b>		Escala: <b>02/04</b>	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JONVILLE</b>		Corte Transversal		Desenho: <b>MARCO</b>		Data: <b>mar2015</b>	
Av. Hermann August Lepper, 10 Jonville, SC - CEP: 49122-401 Telefone: (51) 3333-1234 projetos.ippuj@ippuj.sc.gov.br		Modificação:		Arq.CAD:		Ind.	



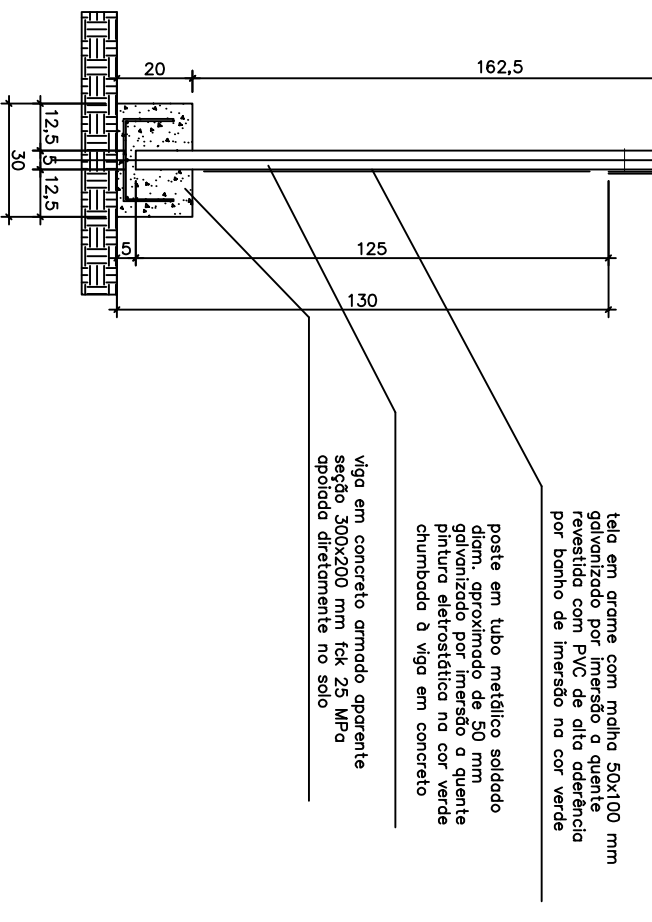
Vista Frontal 2  
Escala 1/20




Vista Frontal 1  
Escala 1/20

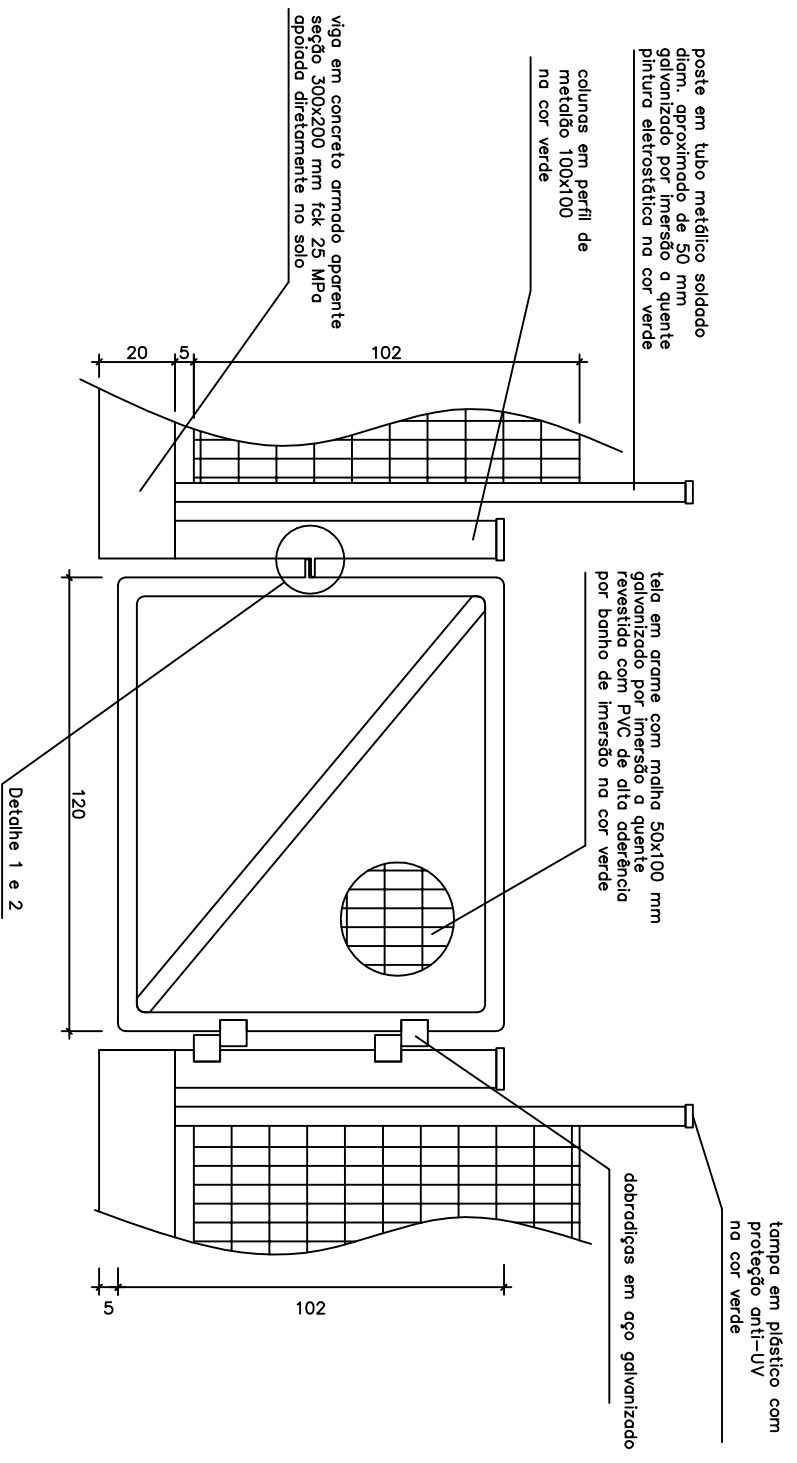


Corte C  
Escala 1/20

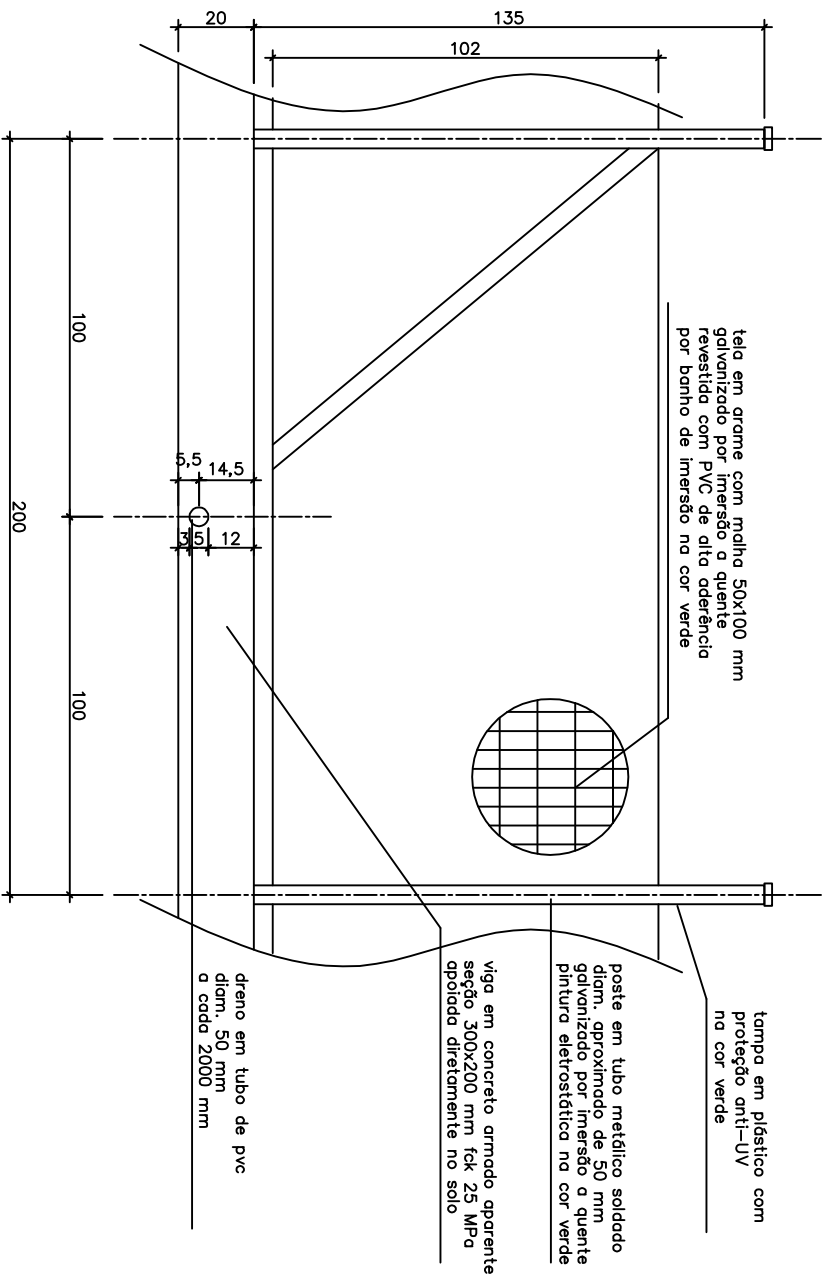


Corte Transversal - Fixação Placas  
Escala 1/20

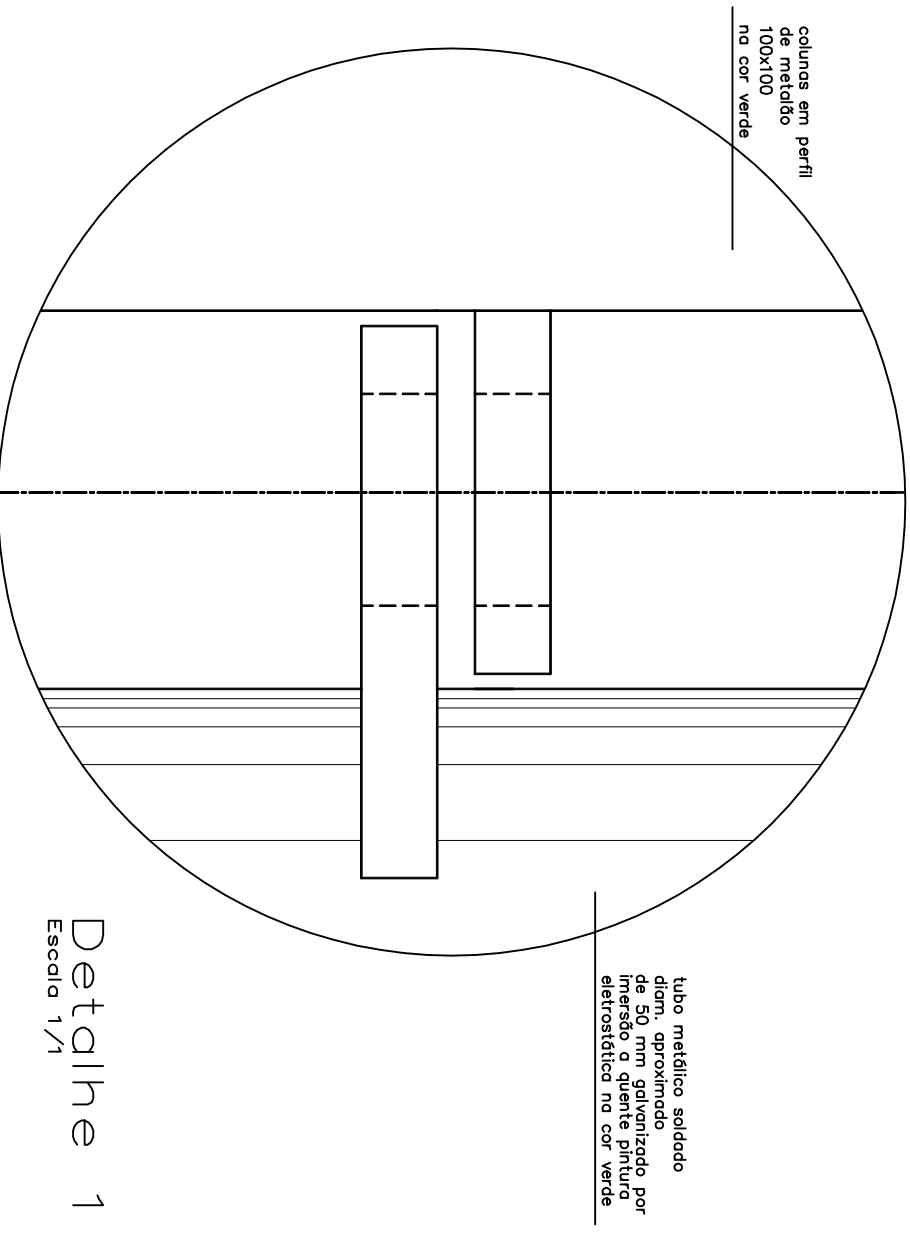
 <b>IPPU</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SONVILLE		<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE DA CIDADE</b>		Ndm. Prancha: <b>AR 03/04</b>	
Requerente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JONVILLE</b>		Cortado: <b>Cercamento Sambaqui Morro do Ouro</b>		Autor: <b>Marco Aurélio Chinnello - CAU A16471-2</b>		Escala: <b>1:20</b>	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JONVILLE</b>		Vista Frontal		Desenho: <b>MARCO</b>		Data: <b>mar2015</b>	
Av. Hermann August Lepper, 10 JONVILLE, SC - CEP: 89.221-100 Telefone: (51) 3333-3333 www.ippu.org.br pro.jonville@ippu.org.br		Corte e Vistas		Arq.CAD: <b>MARCO</b>		Modificação: <b>MARCO</b>	



Detalhamento portão  
Escala 1/20



Detalhe diagonais de reforço  
Escala 1/20



Detalhe 1  
Escala 1/1

Detalhe 2  
Escala 1/5

<p>IPPURJ FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL SISTEMÁTICO DE JOINVILLE</p>		<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p>		<p>Nome da Obra / Endereço: PARQUE DA CIDADE</p>	
<p>Requerente: A. Hermann August Lepper, 10 Joinville, SC, CEP 89.224-401 Telefone: (47) 3322-1111 projeto@ippuj@joinville.sc.gov.br</p>		<p>Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</p>		<p>Conteúdo: Cercamento Sambaqui Morro do Ouro Detalhe portão Detalhe travamento cerca</p>	
<p>Autor: Marco Aurelio Chianello - CAU A16471-2</p>		<p>Desenho: MARCOS</p>		<p>Arq. CAD: MARCOS</p>	
<p>Modificação: MARCOS</p>		<p>Data: mar2015</p>		<p>Escala: Indicada</p>	
<p>Núm. Prancha: AR 04/04</p>					





PARQUE DA CIDADE

Uae aas... modo de vida dos sambaquianos, um grupo de... do tipo sambaquis. Em tupi, sambaqui significa monte de...



PARQUE DA CIDADE

O nome Morro do Ouro se deve a uma... conhecidos outros 40 sambaquis em nosso... desde 1948, integra o acervo do Museu...



PARQUE DA CIDADE

O nome Morro do Ouro se deve a uma... Ponte do Trabalhador, em 1979. Guilherme Tiburtius acompanhou e registrou parte do...



PARQUE DA CIDADE

Ajudar a preservar!... Ajudar a preservar!... Ajudar a preservar!



PARQUE DA CIDADE

U... pela Lei Federal n. 3924/1961, Lei Federal... 3433-0114, IPHAN (48) 3223-0883.



PARQUE DA CIDADE

U... MASJ: Rua Dona Francisca, 600, centro, (47) 3433-0114



PARQUE DA CIDADE

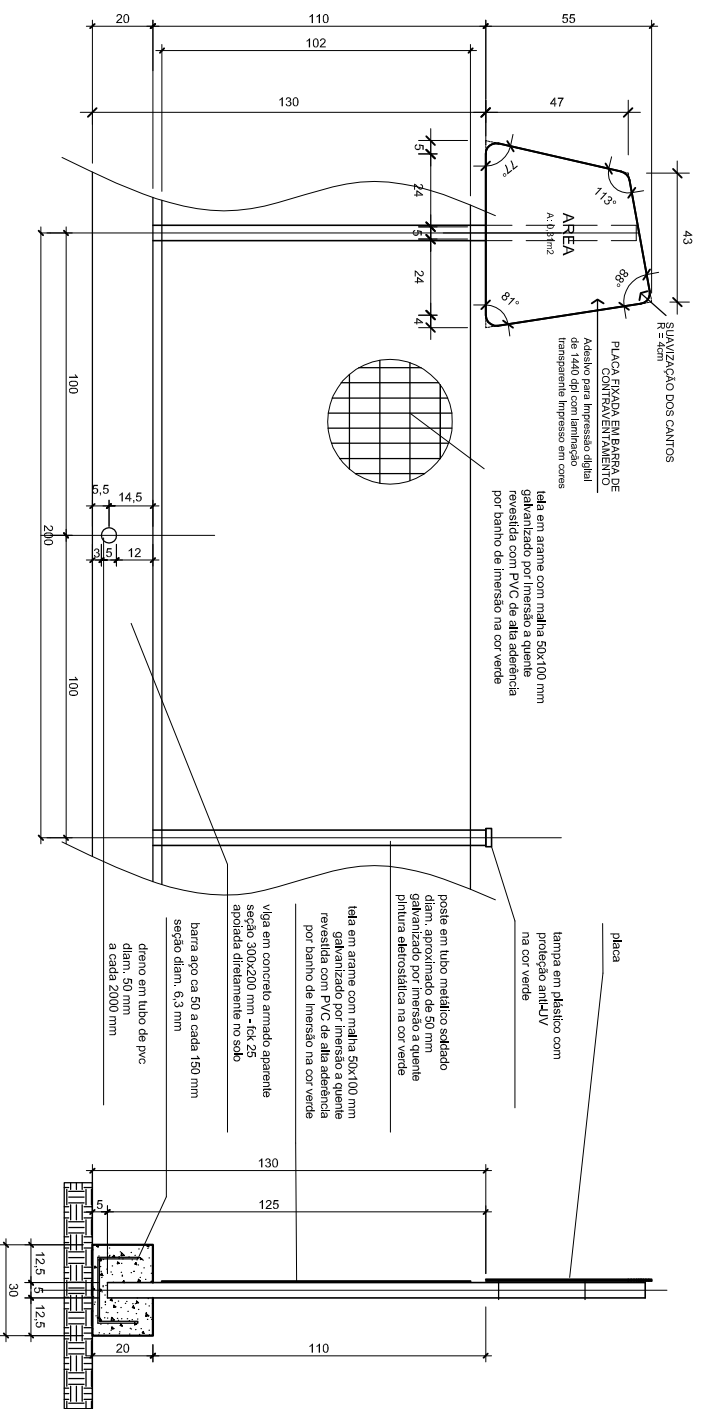
U... cultura de sucesso, que durou em boa parte do...



VISTA FRONTAL
Escala 1/7.5

Impressão em cores em adesivo para
impressão digital de 1440 dpi com
laminação transparente impresso em cores

Table with project details: PROJETO DE ÔUT WPÔCE T UÁQWMOŠ, IPPUJ, FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JOINVILLE, Prefeitura Municipal de Joinville, MARCO AURELIO CHIANELLO - CAU A16471-2, Desenho: Marco, Arq.CAD: 0, Data: 18/03/2015, Escala: 1/7.5

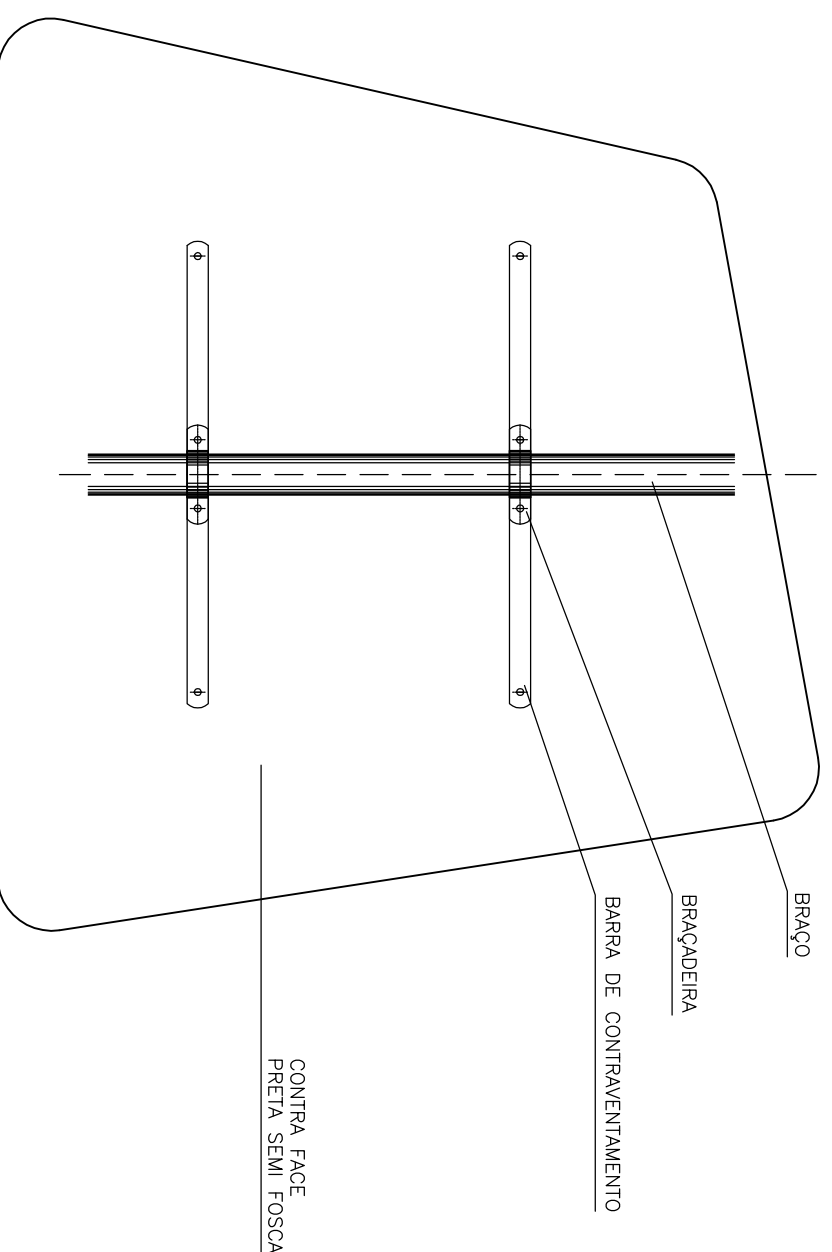


## VISTA FRONTAL

Escala 1/25

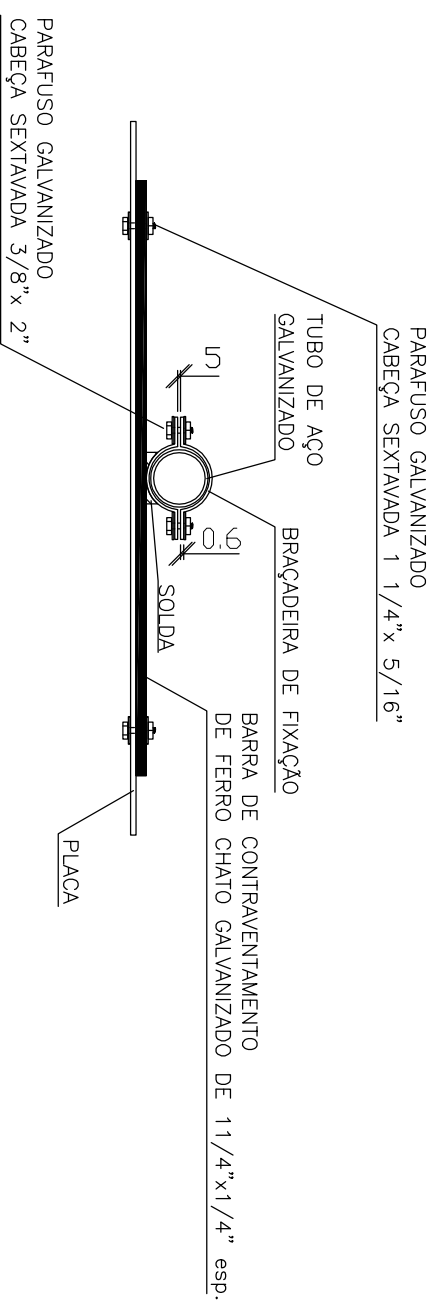
## VISTA LATERAL

Escala 1/25



## DETALHE DE FURAÇÃO E FACE POSTERIOR DA PLACA

Escala 1/5



## DETALHE DE FIXAÇÃO DA PLACA

Escala 1/5




## DETALHE DO POSTE

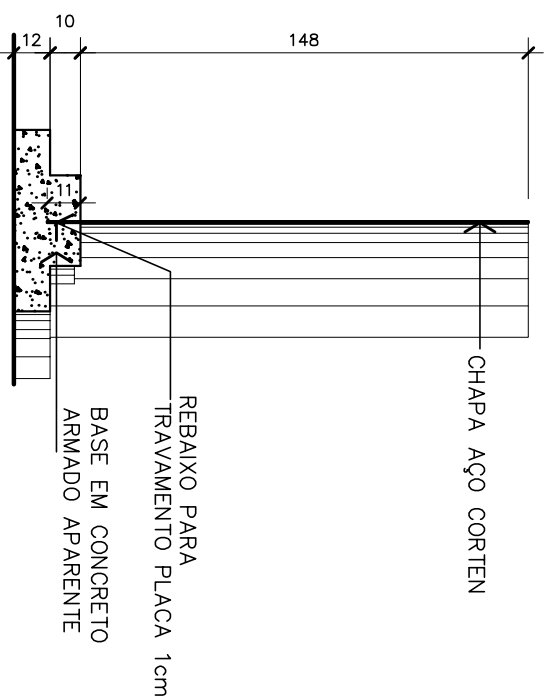
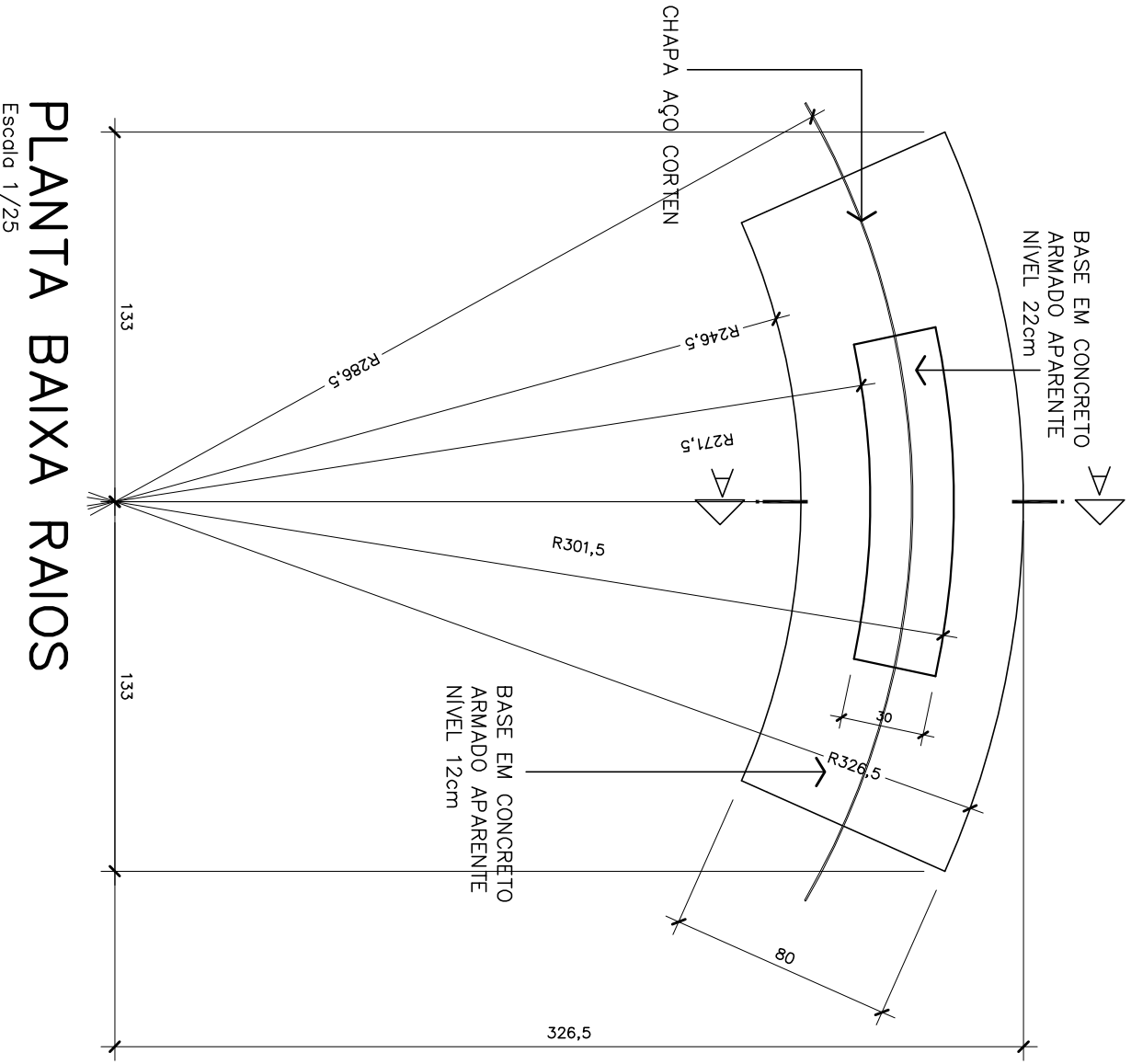
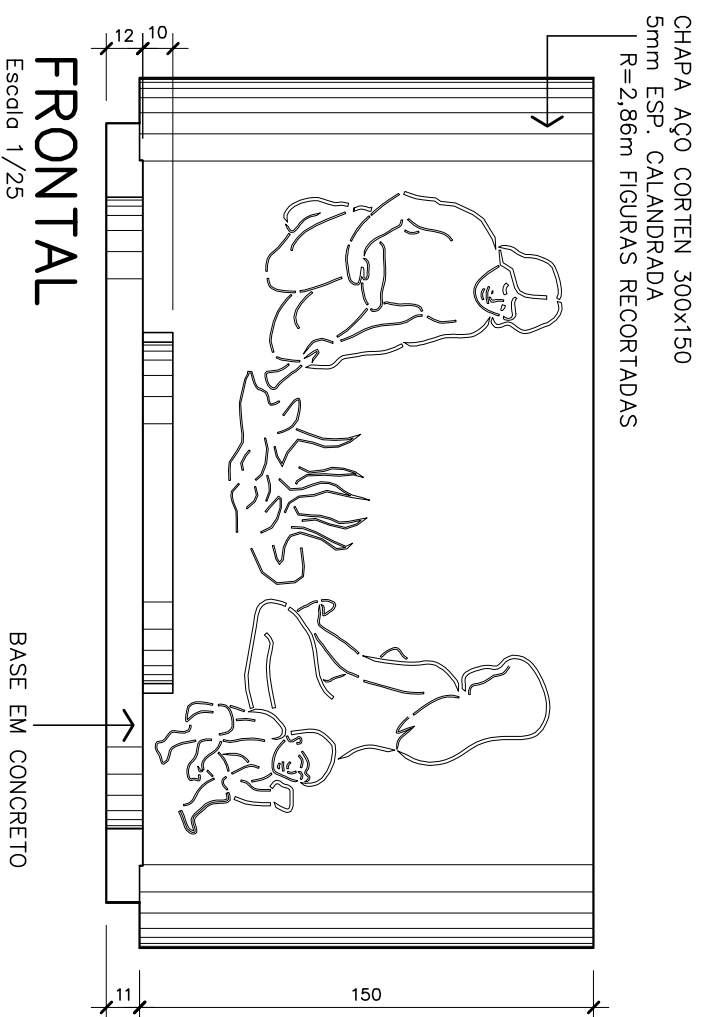
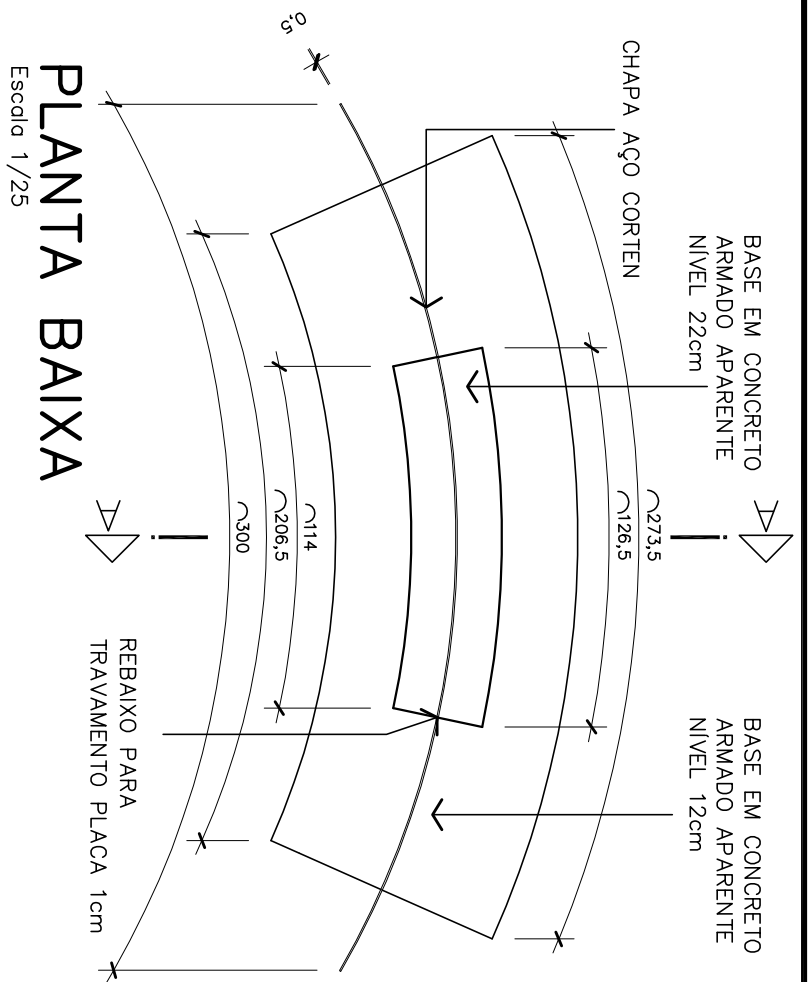
Escala 1/5

## DETALHE DA BRAÇADEIRA

Escala 1/5

 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE		<b>PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE DA CIDADE</b>	
Requerente: <b>IPPUJ</b>		Conteúdo: <b>PLACA DE INFORMAÇÃO</b>		Num. Prancha: <b>DE</b>	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b>		Autor: <b>MARCO AURÉLIO CHIARELLI - CAU A16471-2</b>		Desenho: <b>Marco</b>	
Av. Hermann August Lepper, 10 Joinville, SC - CEP 89.221-901 Tel. (47) 3431-3301 - Fax (47) 3426-7333 projetos@ppuj@joinville.sc.gov.br		Modificação: <b>0</b>		Data: <b>18/03/2015</b>	
		Arq.CAD: <b>0</b>		Escala: <b>Indicada</b>	
		Modificação: <b>0</b>		Data: <b>18/03/2015</b>	
		Arq.CAD: <b>0</b>		Escala: <b>Indicada</b>	




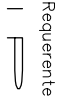


ARMADURAS - VER PROJETO ESTRUTURAL

Corte AA  
Escala 1/25

# PLANTA BAIXA RAIOS

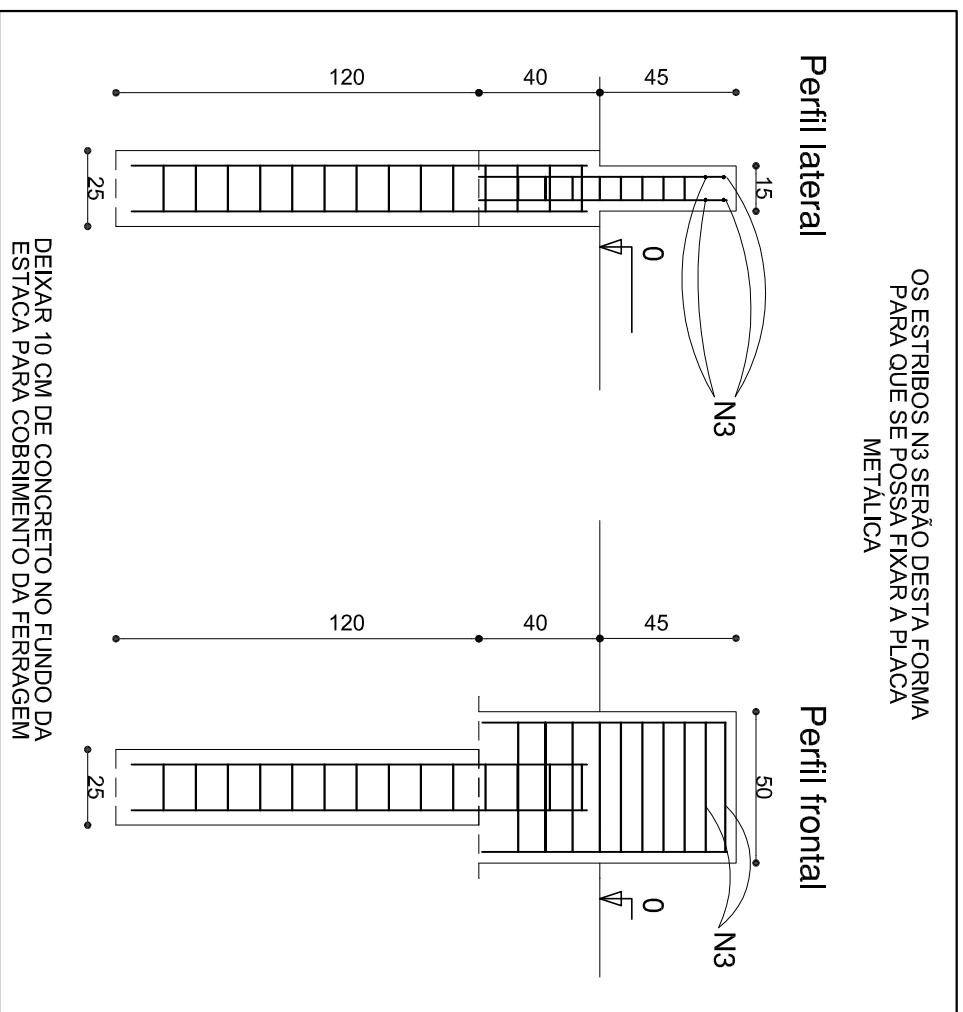
Escala 1/25

 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE JOINVILLE		PROJETO DE ARQUITETURA		Nome da Obra / Endereço: <b>Dioramas Sambaqui Morro do Ouro</b>	
Av. Hermann August Lagerer, 10 Joinville, SC - CEP 89.221-1901 Tel. (47) 3431-3301 - Fax (47) 3422-7133 projetos.ippuj@joinville.sc.gov.br		Requerente:  PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Conteúdo: Vista Frontal Vista Superior Imagens	
Autor: Marco Aurélio Chionello - CAU A16471-2		Desenho: Jefferson		Arq.CAD: dioramas_morro_ouro	
Modificação: 0		Data: Dez/2014		Escala: 01/01	

# Esquema vertical

esc 1:25

OS ESTRIBOS N3 SERÃO DESTA FORMA PARA QUE SE POSSA FIXAR A PLACA METÁLICA




-O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL COMPARANDO COM AS MEDIDAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO, CERTIFICANDO-SE DA SATISFATÓRIA COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS E O LOCAL DE EXECUÇÃO.

-O ENGENHEIRO PROJETISTA ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO E APOIO TÉCNICO EM QUALQUER FASE DA OBRA. PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDA NÃO DEIXE DE CONSULTAR O ENGENHEIRO

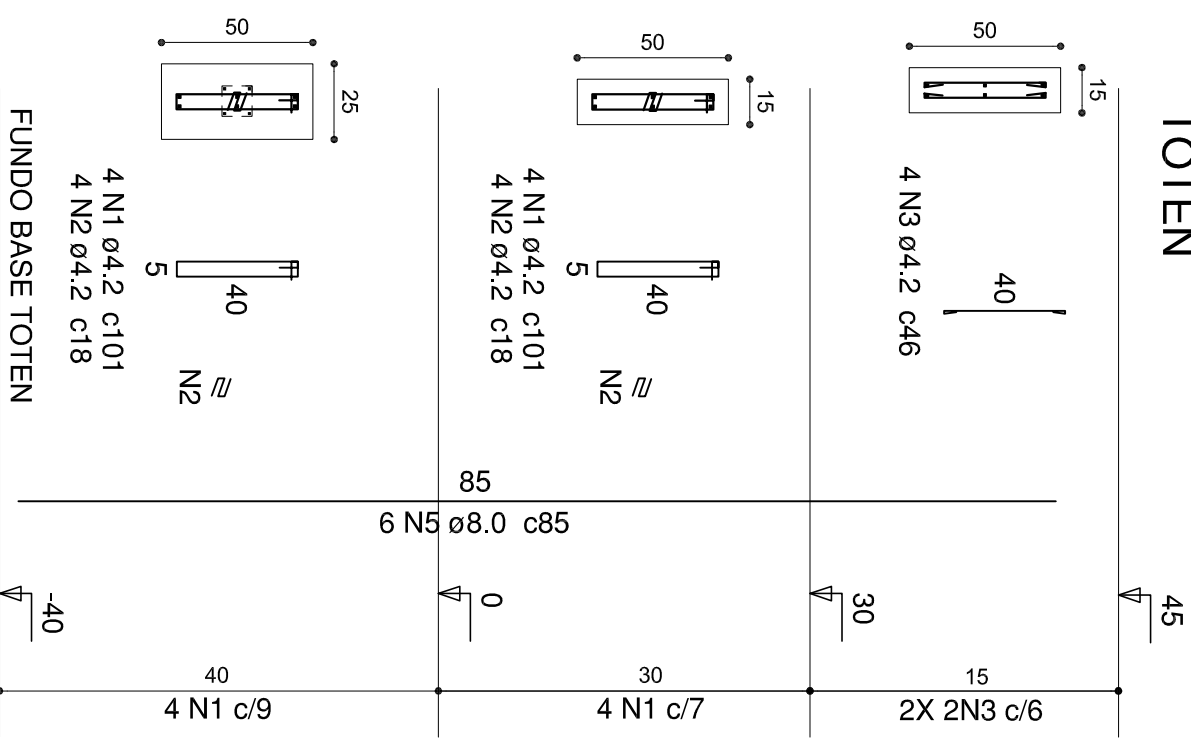
-DEIXAR 10 CM DE CONCRETO NO FUNDO DA ESTACA PARA COBRIMENTO DA FERRAGEM

-OS ESPAÇAMENTOS DETERMINADOS NESTE PROJETO DEVERÃO SER FEITOS COM ESPAÇADORES INDUSTRIALIZADOS

-O EXECUTOR DA OBRA DEVERÁ ESTUDAR TODO ESTE PROJETO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS PROJETOS DESTA OBRA.

 <b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE		<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE PORTA DO MAR</b> RUA ANTÔNIO GONÇALVES, BAIRRO ESPINHEIROS-JOINVILLE/SC	
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Conteúdo: <b>PLACA DE INFORMAÇÃO-TIPO VERTICAL ESQUEMA VERTICAL</b>	
Autor: ENG. ALEXANDRE SMORE SILVA CREA SC 42999-7		Desenho: PMAE JUNIAL 2015 1820		Modificação: 0	
Data: 05/2015		Escala: <b>01/02</b>		Núm. Prancha: <b>SC</b>	
Av. Hermann August Lappe, 10 Joinville, SC - CEP 89.221-901 Tel. (47) 3431-3301 - Fax (47) 3422-7333 projetos:ippuj@joinville.sc.gov.br		INDICADA			

### TOTEM



### Relação do aço

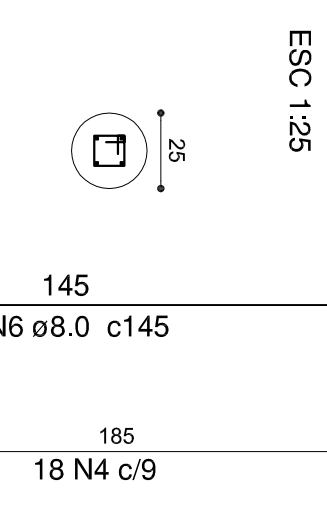
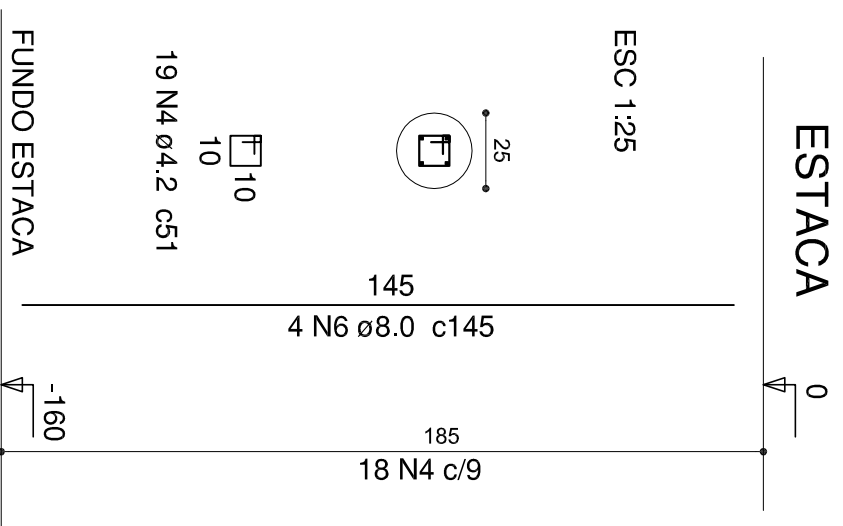
ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4.2	8	101	808
	2	4.2	8	18	144
	3	4.2	4	46	184
CA50	4	4.2	18	51	969
	5	8.0	6	85	510
	6	8.0	4	145	580

### Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	11.5	5
CA60	4.2	21.1	2.5
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>2.5</b>
CA50			5
CA60			2.5

Volume de concreto (C-30) = 0.14 m³  
 Área de forma = 1.43 m²  
 Volume de escavação = 0.234 m³  
 Comprimento estaca = 1,20 m

### ESTACA



19 N4 ø4.2 c51

FUNDO ESTACA

FUNDO BASE TOTEM

-O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL COMPARANDO COM AS MEDIDAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO. CERTIFICANDO-SE DA SATISFATÓRIA COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS E O LOCAL DE EXECUÇÃO.

-O ENGENHEIRO PROJETISTA ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO E APOIO TÉCNICO EM QUALQUER FASE DA OBRA. PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDA NÃO DEIXE DE CONSULTAR O ENGENHEIRO

-DEIXAR 10 CM DE CONCRETO NO FUNDO DA ESTACA PARA COBRIMENTO DA FERRAGEM

-OS ESPAÇAMENTOS DETERMINADOS NESTE PROJETO DEVERÃO SER FEITOS COM ESPAÇADORES INDUSTRIALIZADOS

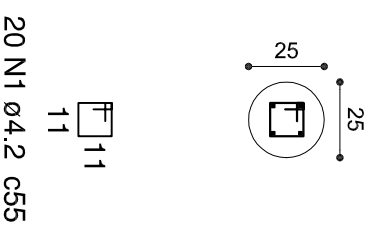
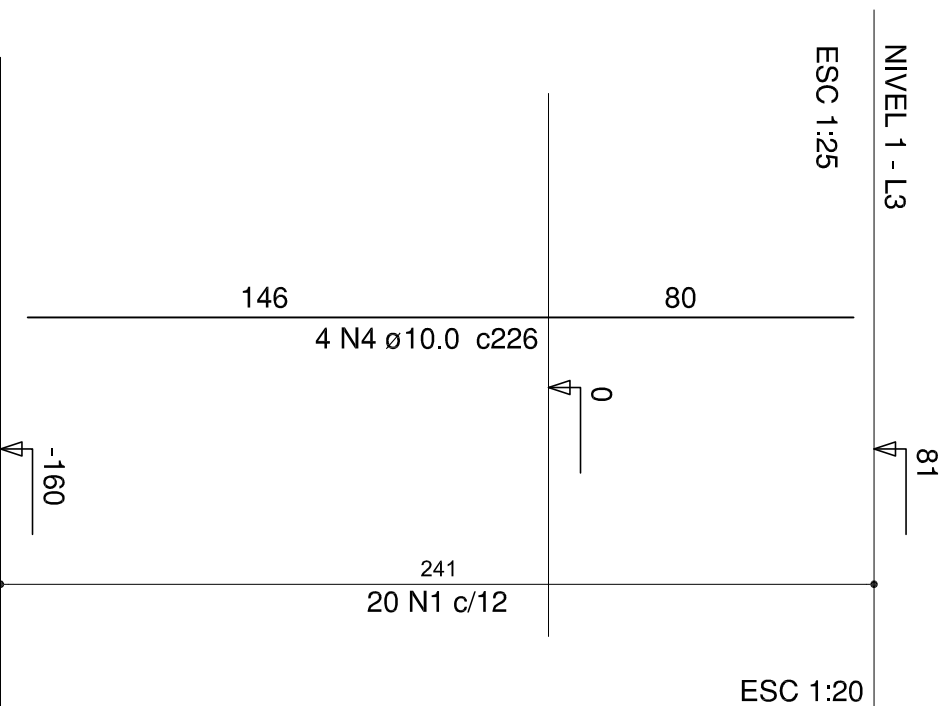
-O EXECUTOR DA OBRA DEVERÁ ESTUDAR TODO ESTE PROJETO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS PROJETOS DESTA OBRA.

**IPPJU** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

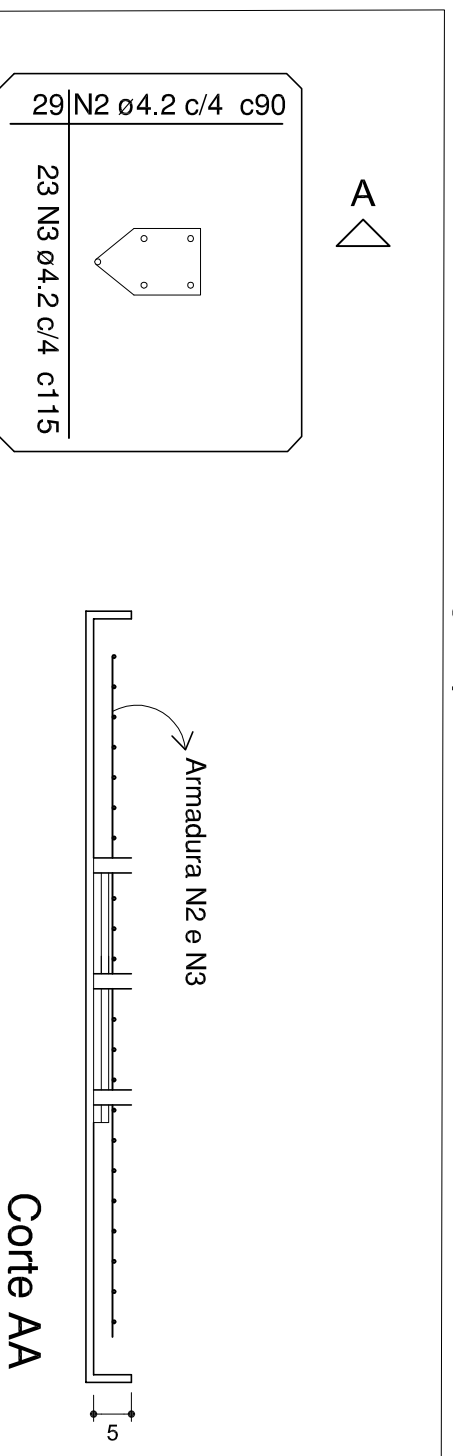
Av. Hermann August Lepper, 10 Joinville, SC - CEP: 89.221-901  
 Tel. (47) 3431-3304 - fax (47) 342-7333  
 projetos.ippju@joinville.sc.gov.br

Nome da Obra / Endereço:	PROJETO DE ESTRUTURA	Nome da Obra / Endereço:	PARQUE PORTA DO MAR RUA ANTONIO GONÇALVES, BAIRRO ESPINHEIROS-JOINVILLE/SC
Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Contêdor:	PLACA DE INFORMAÇÃO-TIPO TOTEM DETALHES
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Arq.CAD:	PAPE CDSIAL 2005.1900
Autor:	ENG. ALEXANDRE SMORE SILVA CREA SC 42999-7	Modificação:	0
		Data:	05/2015
		Escola:	INDICADA
		Núm. Proroch:	SC
			02/02

## PILAR/ESTACA



## Armação placa de concreto



Forma placa  
ESC1:25

Corte AA  
ESC 1:10

## Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4.2	20	55	1100
	2	4.2	29	90	2610
CA50	3	4.2	23	115	2645
	4	10.0	4	226	904

## Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	9.1	6.1
CA60	4.2	63.6	7.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50			6.1
CA60			7.6

Profundidade estaca = 1.6m  
 Tubo PCV 20mm = 30cm  
 Tubo Ø40cm = 1.2m  
 Volume de concreto (C-30) = 0.15 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 1 chapa compensado naval 1,1x2,2  
 1 barra rosçada de 8,0mm  
 8 porcas 8,0mm  
 8 arruelas 8,0mm

-O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL COMPARANDO COM AS MEDIDAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO, CERTIFICANDO-SE DA SATISFATÓRIA COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS E O LOCAL DE EXECUÇÃO.

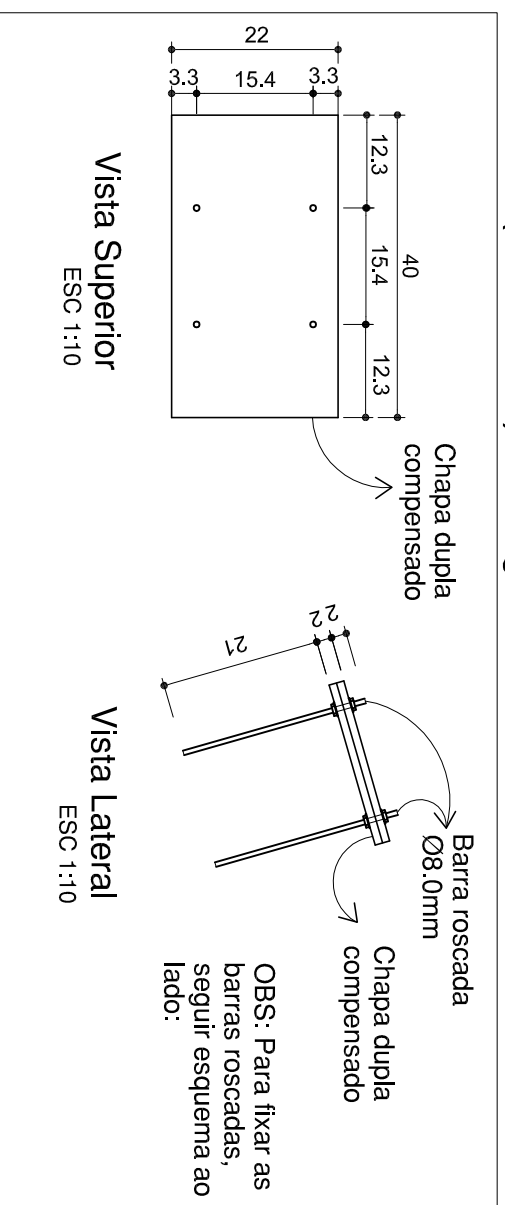
-O ENGENHEIRO PROJETISTA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO E APOIO TÉCNICO EM QUALQUER FASE DA OBRA. PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDA NÃO DEIXE DE CONSULTAR O ENGENHEIRO

-O EXECUTOR DA OBRA DEVERÁ ESTUDAR TODO ESTE PROJETO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS PROJETOS DESTA OBRA.

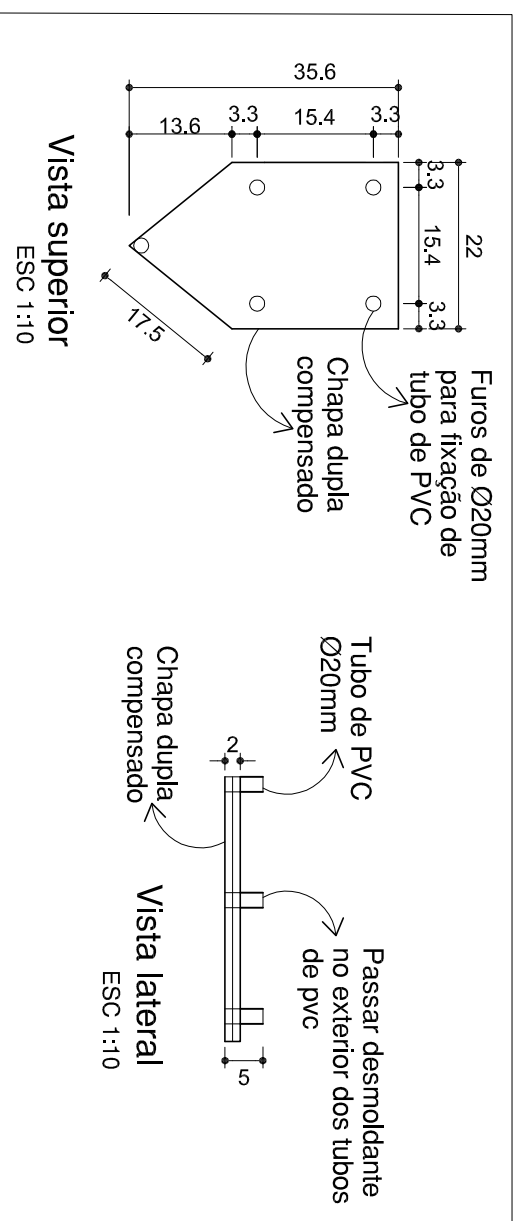
-OS ESPAÇAMENTOS DETERMINADOS NESTE PROJETO DEVERÃO SER FEITOS COM ESPAÇADORES INDUSTRIALIZADOS

<p><b>IPPUJ</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE</p>		<p>PROJETO DE ESTRUTURA</p>		<p>Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE PORTA DO MAR</b> RUA ANTÔNIO GONÇALVES, BAIRRO ESPINHEIROS-JOINVILLE/SC</p>		<p>Núm. Prancha: <b>SC</b></p>	
<p>Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</p>		<p>Conteúdo: PLACA DE INFORMAÇÃO-TIPO MESA</p>		<p>Arq.CAD: <b>PMR_0204_006_2004.dwg</b></p>		<p>Modificação: <b>0</b></p>	
<p>Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</p>		<p>-PILAR/ESTACA -FORMA PLACA -LISTA DE MATERIAL</p>		<p>Data: <b>05/2015</b></p>		<p>Escola: <b>INDICADA</b></p>	
<p>Autor: ENG. ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA CREA SC. 42999-7</p>		<p>01/02</p>					

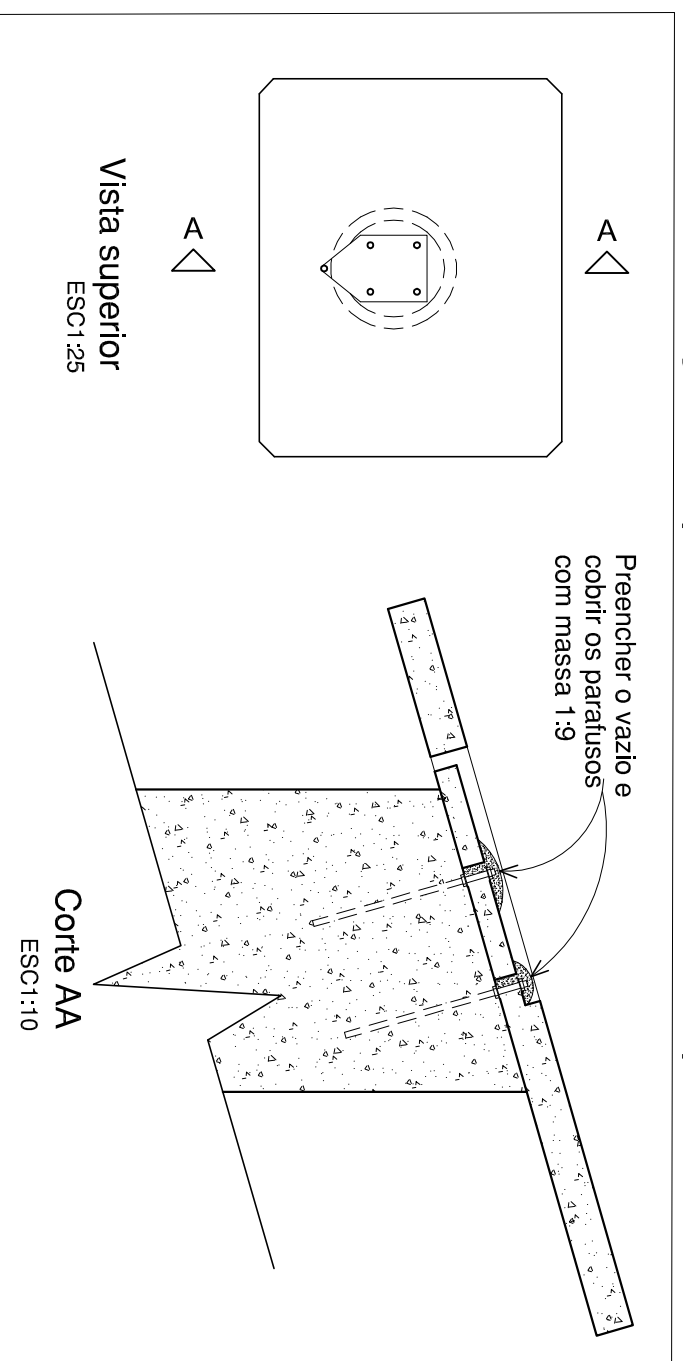
## Matriz1 (madeira) - fixação das Barras Roscadas



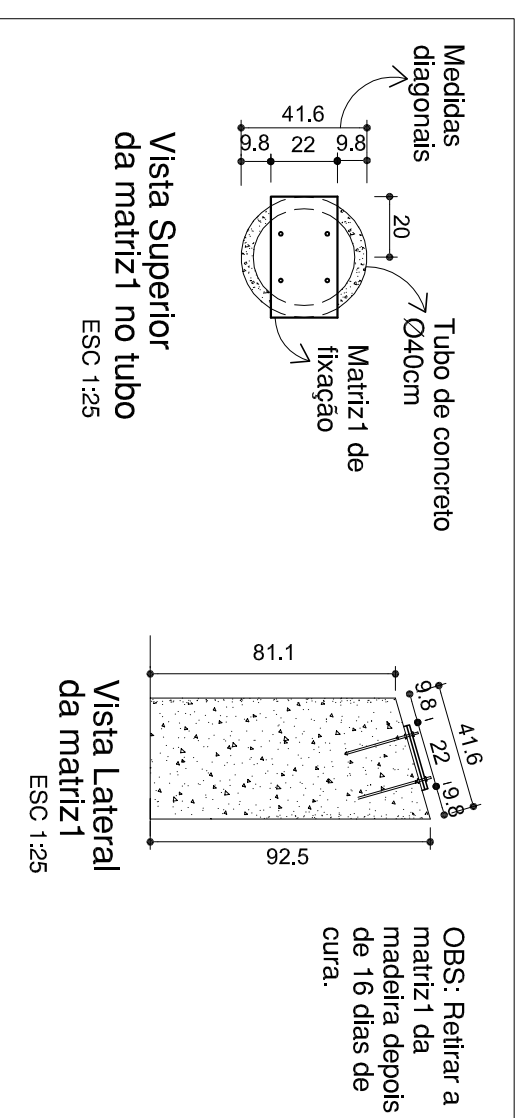
## Matriz2(madeira)-para os furos na placa de concreto



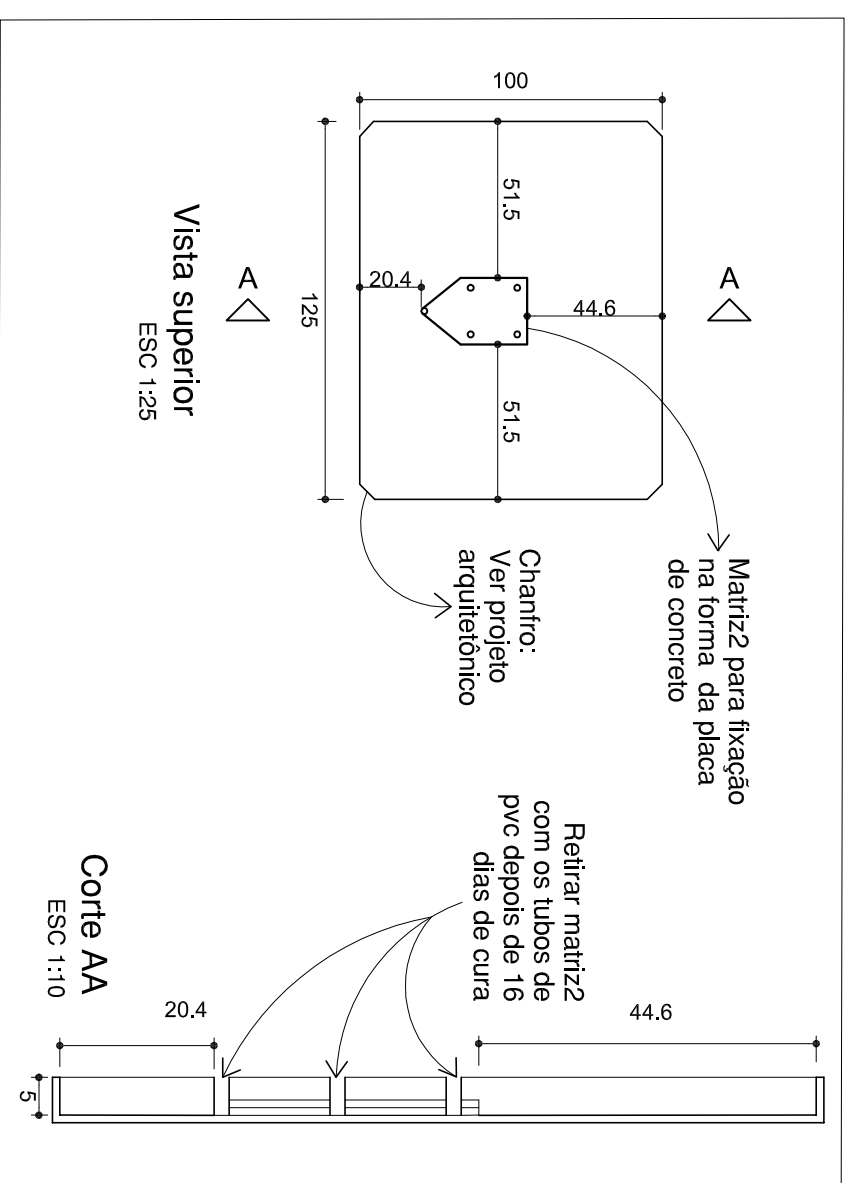
## Colocação da placa de concreto no apoio



## Esquema para fixação da matriz1 no apoio



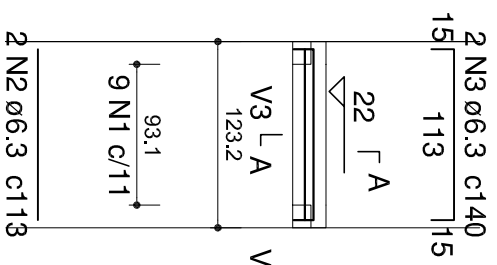
## Fixação da matriz2 na forma da placa de concreto



		<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>PARQUE PORTA DO MAR</b> RUA ANTONIO GONÇALVES, BAIRRO ESPINHEIROS-JOINVILLE/SC		Ndm. Prancha: <b>SC</b>	
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Conteúdo: <b>PLACA DE INFORMAÇÃO-TIPO MESA -FORMAS -MATRIZES</b>		Ndm. Prancha: <b>02/02</b>	
Autor: ENG. ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA CREA SC 42999-7		Desenho: ENR. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA		Data: 05/2015		Escala: INDICADA	

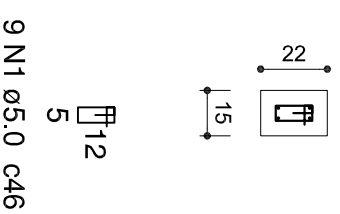
# V1 (15 x 22)

ESC 1:50



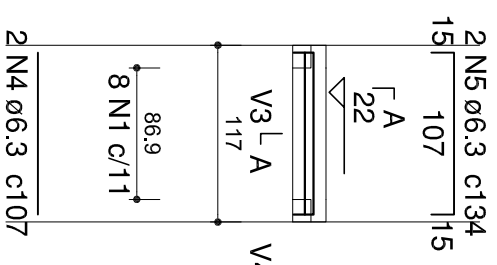
## SEÇÃO A-A

ESC 1:25



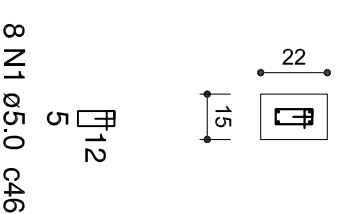
# V2 (15 x 22)

ESC 1:50



## SEÇÃO A-A

ESC 1:25



## Relação do aço

Negativos		V1	V2		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	17	46	782
CA50	2	6.3	2	113	226
CA50	3	6.3	2	140	280
	4	6.3	2	107	214
	5	6.3	2	134	268
	6	6.3	16	100	1600
	7	6.3	10	70	700
	8	8.0	22	120	2640
	9	8.0	24	70	1680

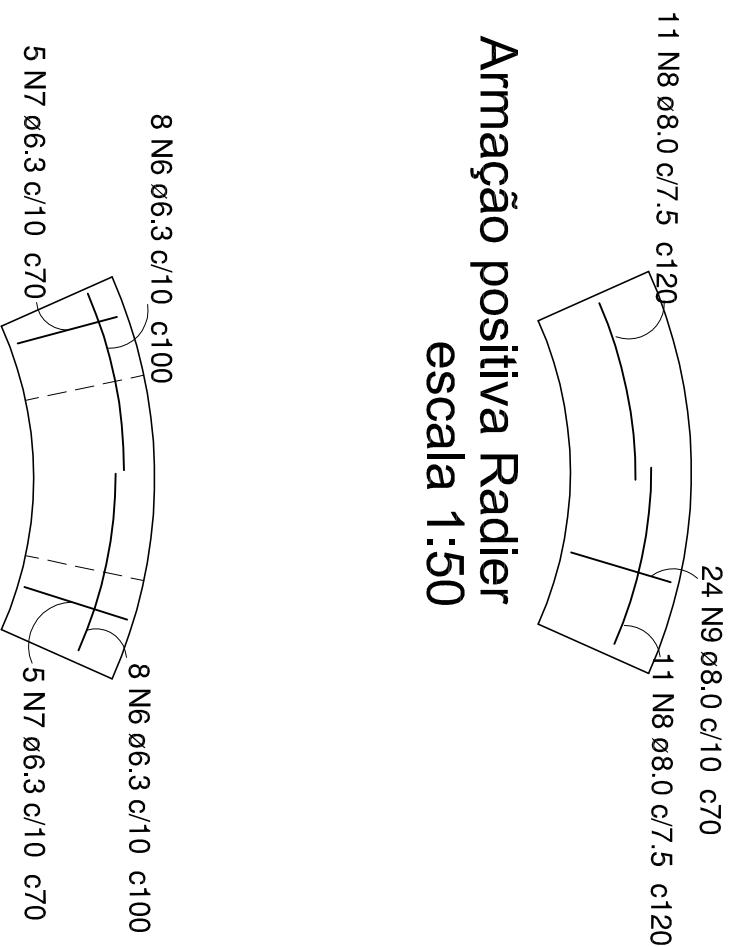
## Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	32.9	8.9
CA50	8.0	43.2	18.8
CA60	5.0	7.9	1.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		27.6	
CA60		1.3	

Volume de concreto (C-30) = 0.25 m³

Área de forma = 1.07 m²

## Armação positiva Radier escala 1:50



## Armação negativa Radier escala 1:50

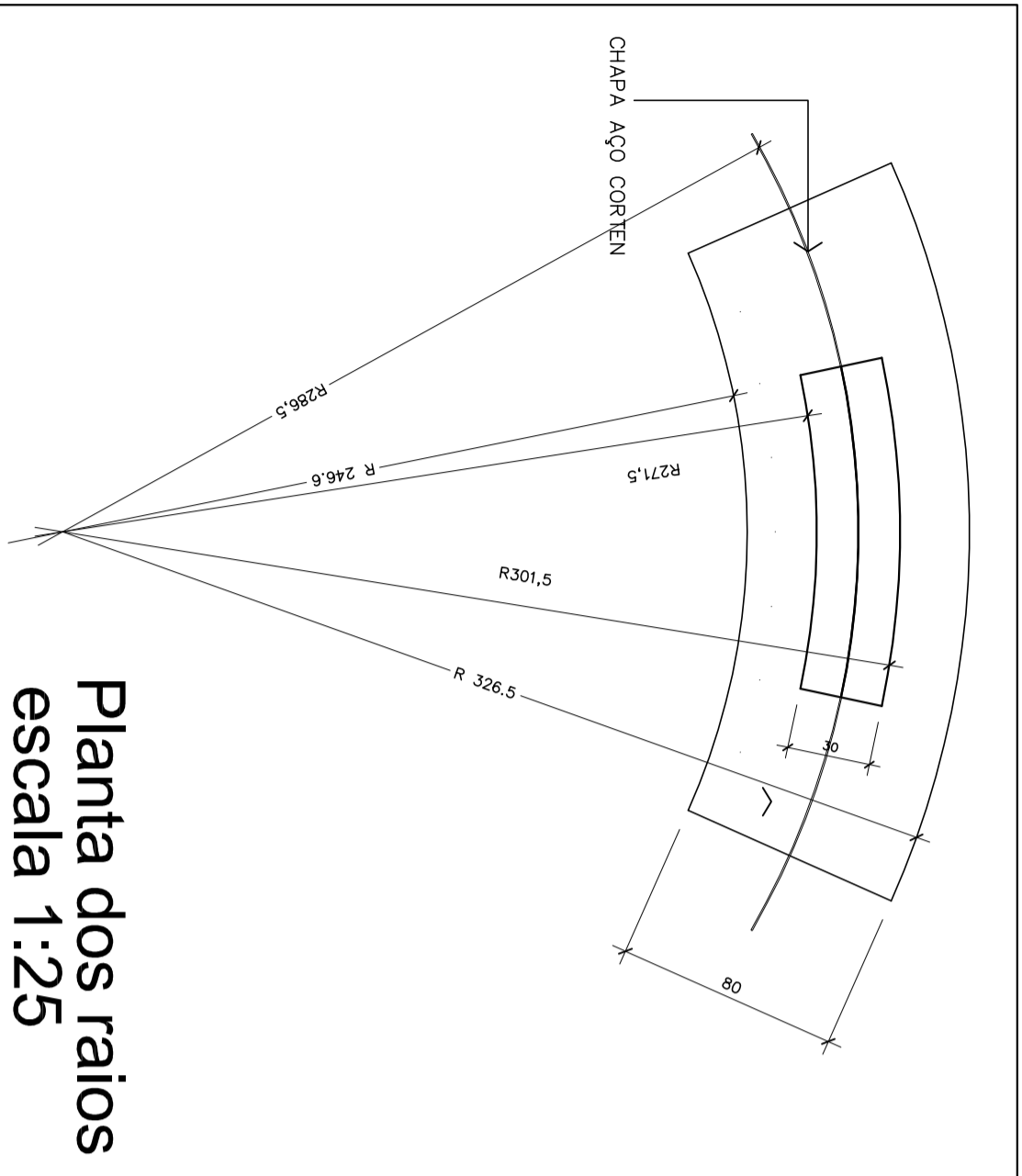
### OBSERVAÇÃO

Será posta, antes da concretagem, mania dupla de plástico para não contaminar o sítio arqueológico

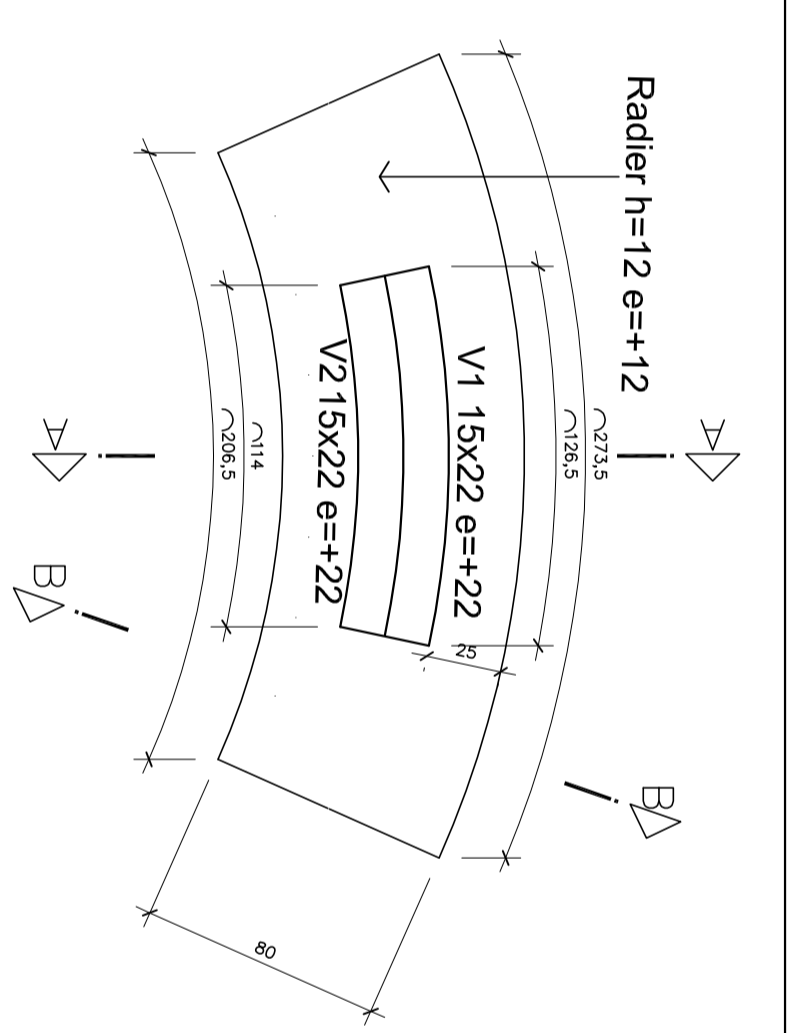
-O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL COMPARANDO COM AS MEDIDAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO, CERTIFICANDO-SE DA SATISFATÓRIA COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS E O LOCAL DE EXECUÇÃO.

-O ENGENHEIRO PROJETISTA ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO E APOIO TÉCNICO EM QUALQUER FASE DA OBRA. PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDA NÃO DEIXE DE CONSULTAR O ENGENHEIRO

		<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>		Nome da Obra / Endereço: <b>DIORAMAS SAMBAQUI MORRO DO OURO</b>	
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Av. Hermann August Lepper, 10 Joinville, SC - CEP: 89.221-901 Tel. (47) 3431-3301 - fax (47) 342-7333 projetos.ippuj@joinville.sc.gov.br		Requerente: <b>CONURB/ITTRAN</b>		Conteúdo: <b>DETALHAMENTO VIGAS RADIER</b>	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Autor: ENG. ALEXANDRE SAURE SILVA OREA SC 42999-7		Desenho: Arq.CAD: <input type="checkbox"/> diágrams, mono, quóds: 0	
		Modificação: 0		Data: Dez/2014	
		Escala: 01/02		Núm. Proroch: SC	
				Indicada	



Planta dos raios  
escala 1:25



Vigas		Níveis	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x22	22	22
V2	15x22	22	22

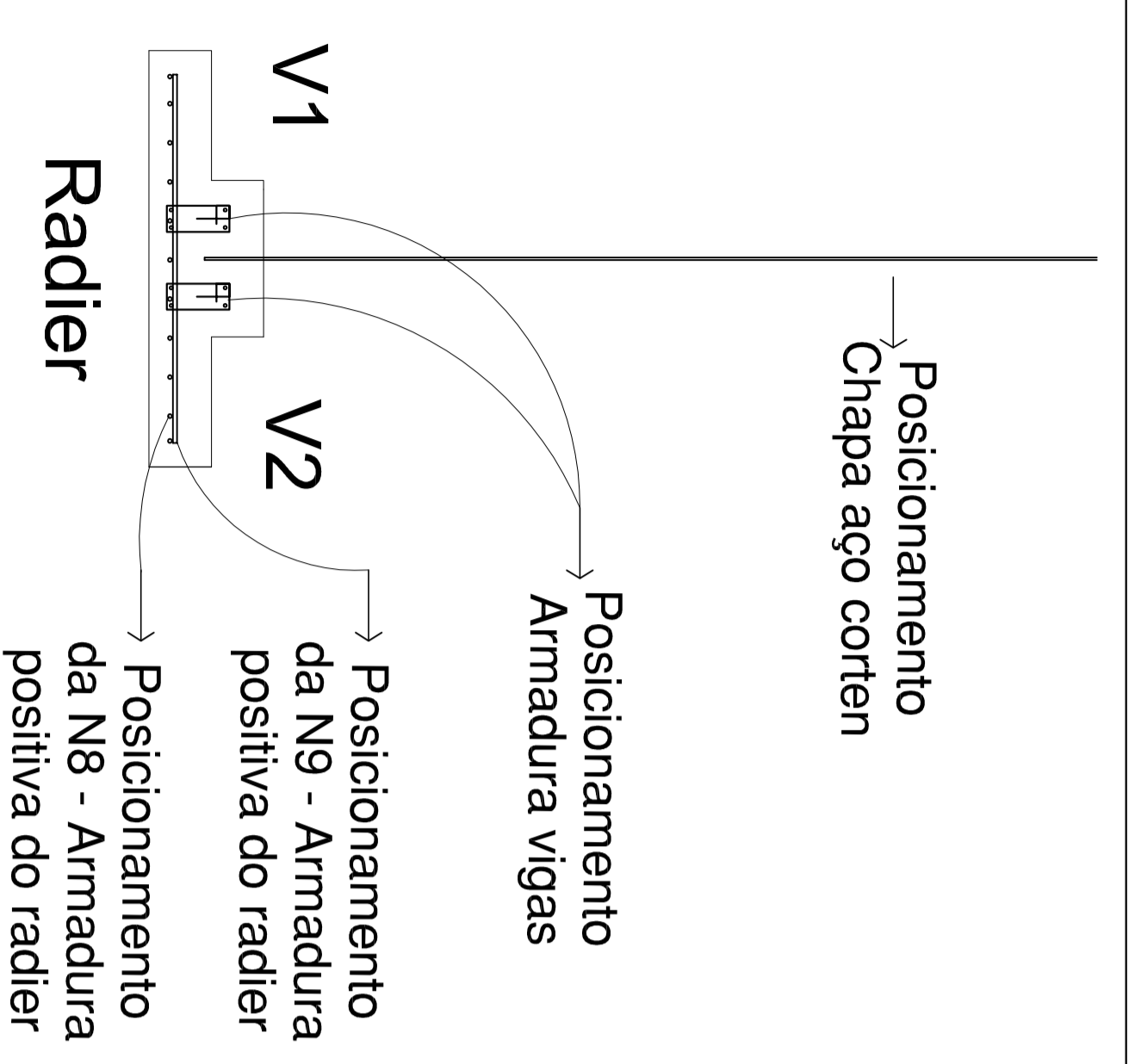
Lajes			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)
Radier	Maciça	12	12

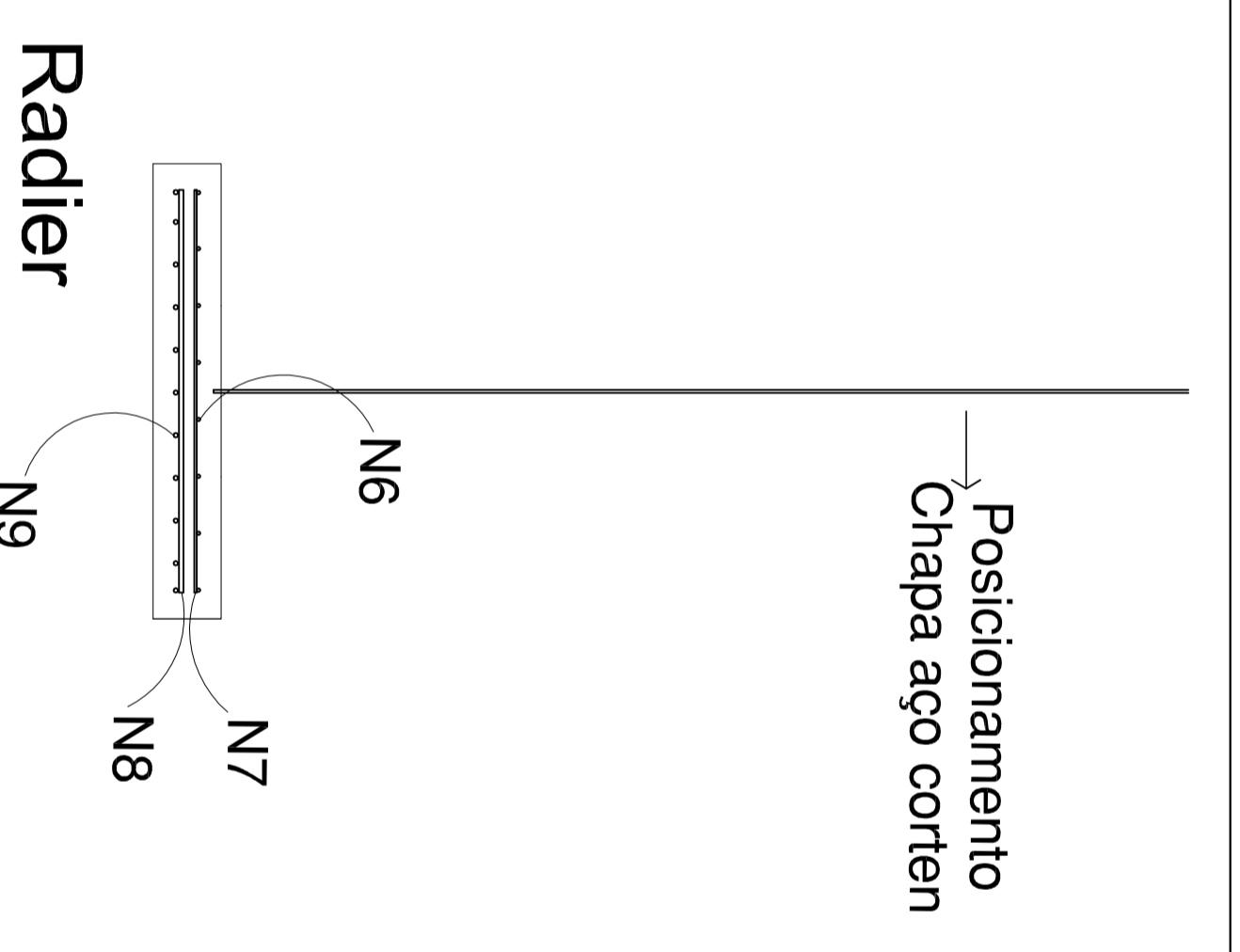
Características dos materiais				
Elemento	fck	Ecs	fct	Abatimento (cm)
Vigas	300	2607/16	29	5,00
Lajes	300	2607/16	29	5,00

Dimensão máxima do agregado = 5 mm

Forma  
escala 1:25



Corte A-A  
escala 1:25



Corte B-B  
escala 1:25

-O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ COMPROVAR AS MEDIDAS ADOTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, CERTIFICANDO-SE DA SATISFAÇÃO E COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS E O LOCAL DE EXECUÇÃO.

-O ENGENHEIRO PROJETISTA ESTARÁ A RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ESCLARECIAMENTO E APOIO TÉCNICO EM QUALQUER FASE DA OBRA, PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDA NÃO DEIXE DE CONSULTAR O ENGENHEIRO

**IPPUJ**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

Av. Hermann August Lampe, 10 - Joinville, SC - CEP 89.221-901  
Tel. (47)3431-3301 - Fax (47)3422-7333 - projetos:ippuj@joinville.sc.gov.br

PROJETO DE ESTRUTURA

CONURB/ITIRAN

PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

AUTORES: ENG. ALEXANDRE SMORE SILVA  
CREA SC 42999-7

CONTATOS: DETALHAMENTO  
FORMAS E CORTES

Requisitante:	CONURB/ITIRAN	Contatos:	DETALHAMENTO
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Formas e Cortes:	FORMAS E CORTES
Autor:	ENG. ALEXANDRE SMORE SILVA CREA SC 42999-7		
Co-Autores:		Data:	12/2014
		Arq. PLT:	dioramas_morro_ouroSc
		Arq.CAD:	dioramas_morro_ouroSc
Revisado por:	Desenhista CAD: 0	Modificador:	
		Escala:	indicada
		Núm. Prancha:	SCO 02/02